SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4050

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos de refrigeração/câmara frias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 304 1018 2097 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 1014 2174 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00009/2026 - 27.01.26 - ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA - CNPJ **.***.698/0001-** - R$ 362.424,00

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:29B15899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO Nº 001/2026

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, inscrita no CNPJ nº 08.865.644/0001-54, e o Núcleo de Integração Rural – NIR, inscrito no CNPJ nº 41.226.705/0001-09.

OBJETO: Execução de 60 (sessenta) unidades habitacionais no Município de Caaporã/PB, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2023, em consonância com o Termo de Acordo de Cooperação e Compromisso celebrado entre a Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP e o Núcleo de Integração Rural – NIR

VALOR DO APORTE FINANCEIRO: R$ 10.000,00 (dez mil reais) por unidade habitacional, totalizando R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem repassados conforme cronograma definido no Plano de Trabalho elaborado pela CEHAP

VIGÊNCIA: Conforme disposto no Termo de Acordo de Cooperação e Compromisso, vinculada ao cumprimento integral do objeto pactuado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 001/2023, Lei nº 954/2026 e demais normas aplicáveis à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Francisco Nazário de Oliveira – Prefeito Constitucional do Município de Caaporã/PB.
Ivan Firmino Coutinho – Presidente do Núcleo de Integração Rural – NIR.

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:AD57099C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COMPREENDENDO CAMISAS, SHORTS E SHORT–SAIA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: 34.859.951 MARLENE LEMOS - R$ 24.750,00; ACE SPORTS LTDA - R$ 4.625,00; RAQUEL DA SILVA LIMA 11320317456 - R$ 20.963,00.
Cabaceiras - PB, 27 de Janeiro de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:36AF6FCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLAR, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES, NUMERAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 65.102,40.
Cabaceiras - PB, 27 de Janeiro de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EA14F729

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO À MONTAGEM DE KITS ESCOLARES, A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: MAYARA ALEXANDRE PEREIRA ALVES 09727479405 - R$ 42.447,59.
Cabaceiras - PB, 28 de Janeiro de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C6A75A32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 561, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO EM 23 / 12 / 2023, POR MAIS DOIS ANOS, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo por referência inicial o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, o inciso II do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, o §4° do artigo 15 da Lei Complementar Municipal n° 32, de 18 / 10 / 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e, considerando adicionalmente, o artigo 3° do Decreto Municipal n° 430, de 6 / 2 / 2024, publicado no dia 07 / 2 / 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 23 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica PRORROGADA a vigência da validade do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos do Município, realizado no dia 23 / 12 / 2023, visando o provimento de cargos no quadro funcional efetivo da administração direta do Município, cuja homologação ocorreu por meio do Decreto n° 430, de 6 / 02 / 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (DIARIO FAMUP), no dia 7 / 02 / 2024, conforme se comprova em anexo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o " caput " deste artigo, será de 02 (dois) anos, com seus efeitos a serem contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2026 e se estenderá até o dia 07 de fevereiro de 2028.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de janeiro de 2026.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F7F2CBF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLAR, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES, NUMERAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2010 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 5000 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 12 365 5000 2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL. VIGÊNCIA: até 27/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 50501/2026 - 27.01.26 - ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 65.102,40.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:86C16946

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO À MONTAGEM DE KITS ESCOLARES, A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2010 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 5000 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 12 365 5000 2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL. VIGÊNCIA: até 28/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 50601/2026 - 28.01.26 - MAYARA ALEXANDRE PEREIRA ALVES 09727479405 - R$ 42.447,59.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E56A1D6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COMPREENDENDO CAMISAS, SHORTS E SHORT–SAIA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2010 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 5000 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 12 365 5000 2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL. VIGÊNCIA: até 27/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 50401/2026 - 27.01.26 - RAQUEL DA SILVA LIMA 11320317456 - R$ 20.963,00; CT Nº 50402/2026 - 27.01.26 - ACE SPORTS LTDA - R$ 4.625,00; CT Nº 50403/2026 - 27.01.26 - 34.859.951 MARLENE LEMOS - R$ 24.750,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4F386A0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51701/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51701/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS. CONTRATADO: 51701/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INCUMBIDA DE ENSINO E PESQUISA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.** FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita nos arts. 137 da Lei 14.133/21. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência por 06 (seis) meses e a inalteração dos preços do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES - Prefeito Constitucional e DANIELA LEAL DE ALMEIDA FREIRE- **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5179AC9D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2025

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO Nº 0004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: PRETO NO BRANCO SERVIÇOS TREINAMENTOS & GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - CNPJ/MF nº 27.428.247/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0026/2025, por mais 12 (doze) meses, proveniente da Inexigibilidade de Licitação Nº 0004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 21 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 21 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) correspondente contrato originário nº 0026/2025 permanecerá inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo encontra amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 21 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

PRETO NO BRANCO SERVIÇOS TREINAMENTOS & GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF nº 27.428.247/0001-60
Contratada

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:DF6898A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0005/2026/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO, SONORIZAÇÃO COM SHOW PIROTÉCNICO. EVENTO A SER REALIZADO DIA 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 8 HORAS. INÍCIO A PARTIR DAS 18:00 HRS ATÉ AS 2H, TAL SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO A SER REALIZADO COM DESLOCAMENTO PELA AVANEIDA GOVERNADOR WILSON LEITE BRAGA (COM DESLOCAMENTO PELA CIDADE) PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0004/2026/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2026/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 27/01/2026 a 27/08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: TRIO CONCEITO BRASIL LTDA, **CNPJ:** 64.498.154/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:63A75A96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato N.º 0213/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.
CONTRATADA: MAXIMIZA STUDIO LTDA – ME, CNPJ nº 08.943.227-0001-82
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/01/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 21 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 21 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total do contrato original que é de R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais) permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 21 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

MAXIMIZA STUDIO LTDA
CNPJ: 08.943.227-0001-82
Contratada

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:2CB5C3A9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 06, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RECURSO: PROJETO – RP2, Nº 55901250440202501, PROGRAMAÇÃO: 250440520250001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.245.5131.219G.0001, NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NO ANO DE 2025, CUSTEIO – GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Tavares, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 561/2016, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.
CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 23 de dezembro, em caráter presencial;
CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo CMAS com ata 06/25 foi discutido sobre a aprovação do Recurso: Projeto - RP2 2025, n° 55901250440202501, Número da Programação: 250440520250001, Funcional Programática: 08.245.5131.219G.0001, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no ano de 2025, Custeio – GND 3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma extraordinária, município de Conceição, PB;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania, nº. 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G – Estruturação da rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS" e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR Recurso: Projeto - RP2 2025, n° 55901250440202501, Número da Programação: 250440520250001, Funcional Programática: 08.245.5131.219G.0001, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Custeio – GND 3, no ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução mesmo que seja publicada em data diversa da supracitada os seus efeitos retroagem para validar a presente data. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição – PB, 23 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CRISÓSTOMOS DE SOUSA LACERDA
Presidente CMAS

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:9E079F61

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004/2026/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004/2026/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de **TRIO CONCEITO BRASIL LTDA**, CNPJ: 64.498.154/0001-38, no valor total de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO, SONORIZAÇÃO COM SHOW PIROTÉCNICO. EVENTO A SER REALIZADO DIA 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 8 HORAS. INÍCIO A PARTIR DAS 18:00 HRS ATÉ AS 2H, TAL SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO A SER REALIZADO COM DESLOCAMENTO PELA AVANEIDA GOVERNADOR WILSON LEITE BRAGA (COM DESLOCAMENTO PELA CIDADE) PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB** em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 23 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:4462AD0E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO – PB

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO – PB, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e NOTIFICA a empresa:

I A M ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 43.287.386/0001-77
Endereço: Av. Pará, nº 632, Quadra 61, Lote 736, Sala 07, Centro, Iporá/GO – CEP 76200-000
Representante Legal: Paulo Sérgio Gomes Rosários de Souza – CPF nº 020.674.221-54

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de veículo, tipo van, destinado ao transporte de estudantes do Município de Condado/PB.
Modelo: Mercedes-Benz Sprinter Van Passageiro 517 CDI
Nota Fiscal: nº 0000131 – Série 0001

DA IRREGULARIDADE CONSTATADA

Foi constatado defeito no sistema de ar-condicionado do veículo entregue, tendo sido informado pela Concessionária Mercedes-Benz, com sede em Patos/PB, que o sistema instalado não corresponde ao padrão original de fábrica.

Apurou-se, ainda, que o veículo se encontra em oficina terceirizada na cidade de Campina Grande/PB, por determinação da empresa vencedora da licitação contudo, segundo informações prestadas, não há autorização para execução dos serviços em razão da ausência de contato com representante da empresa.

Tal situação compromete a utilização regular do bem, caracteriza descumprimento das condições contratuais e das especificações do edital, e frustra o interesse público que motivou a contratação.

DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, fica a empresa FORMALMENTE NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, adote uma das seguintes providências:

a) proceda ao conserto integral do veículo, com a devida restauração das condições originais de fábrica, devidamente comprovadas; ou

b) realize a substituição do veículo por outro novo e regular, em perfeitas condições de funcionamento e integralmente compatível com as especificações previstas no edital e no contrato.

DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O não atendimento à presente notificação ensejará a imediata instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, em razão da frustração do objeto licitado e do descumprimento das obrigações assumidas, com vistas à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todas as esferas federativas, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis pela Procuradoria Jurídica do Município, inclusive para fins de ressarcimento de eventuais prejuízos causados à Administração.

Condado/PB, 28 de janeiro de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional
Município de Condado/PB

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:60F8E947

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PERDA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE PERDA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO
Concorrência Pública nº 03/2025

Processo Administrativo nº 080725/2025-04

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no Município de Condado/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO – PB, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a empresa **KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.581.090/0001-90**, declarada vencedora da **Concorrência Pública nº 03/2025**, **PERDEU O DIREITO À CONTRATAÇÃO**, em razão de não ter comparecido para assinatura do contrato nem apresentado justificativa válida **dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal realizada pelo Município, conforme previsto no item **11.1.1 do Edital** e no **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**.

Registra-se que **cópia da minuta do contrato foi encaminhada à empresa por meio do e-mail oficial informado em seu cadastro, qual seja, kgconstrucoeseservicos@gmail.com**, bem como foram realizadas **diversas tentativas de contato por telefone**, utilizando-se o número cadastrado pela própria empresa no **Sistema Portal de Contas Públicas**, **todas sem êxito**, restando configurada a inércia da licitante quanto à formalização da contratação.

Ressalta-se que, nos termos do instrumento convocatório:

"Fica estabelecido o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, constitui documento hábil à formalização da contratação do objeto."

A conduta da licitante caracteriza **recusa injustificada à assinatura do contrato**, ensejando a **perda do direito à contratação**, sem prejuízo da eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, bem como a possibilidade de convocação das licitantes remanescentes, na forma do **art. 90, §2º, e art. 91 da Lei nº 14.133/2021**, caso seja de interesse da Administração.

Condado/PB, 28 de janeiro de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional
Município de Condado/PB

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:16550829

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 90031/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. DOTAÇÃO: 4 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE GOVERNO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATOS ADMINISTRATIVO 04 122 0004 2006 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 18 304 1013 1038 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO 04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 12 361 1010 2023 MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLEMENTAÇÃO PARA O FUNDEB – VAAR 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2037 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 10 301 1011 2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 10 302 1011 2042 BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC 10 302 1011 2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIA – SAMU 10 301 1011 2048 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS O SUS 10 305 1011 2049 ENFRENTAMENTO ÀS ENDEMIAS. EPIDEMIAS E PANDEMIAS 10 302 1011 2050 MANUTENCAO DO TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO – TFD 08 244 1012 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 1020 2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 23 695 1021 2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – Lei Nº 481/2019 04 122 1017 2078 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 122 0004 2080 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 28/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00008/2026 - 28.01.26 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - CNPJ 05.559.825/0001-64 - R$ 1.272.839,25 (milhão duzentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:39896F06

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00053/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. DOTAÇÃO: 04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE GOVERNO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATOS ADMINISTRATIVO 04 122 0004 2006 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 18 304 1013 1038 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO 04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 12 361 1010 2023 MANUTENCAO DE OUTROS

PROGRAMAS DO FNDE 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLEMENTAÇÃO PARA O FUNDEB – VAAR 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2037 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 10 301 1011 2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 10 302 1011 2042 BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC 10 302 1011 2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIA – SAMU 10 301 1011 2048 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS O SUS 10 305 1011 2049 ENFRENTAMENTO ÀS ENDEMIAS. EPIDEMIAS E PANDEMIAS 10 302 1011 2050 MANUTENCAO DO TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO – TFD 08 244 1012 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 1020 2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 23 695 1021 2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – Lei Nº 481/2019 04 122 1017 2078 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 122 0004 2080 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 28/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00007/2026 - 28.01.26 - EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA - CNPJ 06.026.930/0001-09 - R$ 3.345.255,00 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:815657D2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - CNPJ: 05.559.825/0001-64 - R$ 1.272.839,25.
Ibiara - PB, 27 de Janeiro de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:B4756184

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA - CNPJ: 06.026.930/0001-09 - R$ 3.345.255,00.
Ibiara - PB, 27 de Janeiro de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:B09B6674

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº DV00002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jericó–PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com priorização de empresas regionais conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 017/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 material de consumo 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 material de consumo 540 Transferências do Fundeb – impostos e transferências de impostos 3.3.90.30.01 material de consumo 542 Transferências do Fundeb – VAAT 3.3.90.30.01 material de consumo. VIGÊNCIA: até 27/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00005/2026 - 27.01.26 - MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - R$ 62.805,10

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:E8580FB2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 05/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00.
OBJETO: Contratação da Banda Tribala, para realização de uma apresentação artística no dia 14/02/2026, durante as festividades carnavalescas na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 120 dias.
Juarez Távora(PB), 28 de janeiro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:8824F214

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00.
OBJETO: Contratação da Banda Tribala, para realização de uma apresentação artística no dia 14/02/2026, durante as festividades carnavalescas na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 28 de janeiro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:D1AD7F4A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 594/2026 - INSTITUI A SEMANA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS

LEI MUNICIPAL Nº 594/2026.

INSTITUI A SEMANA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Cidadania e dos Direitos Humanos, a ser realizada anualmente na primeira semana de dezembro.
Art. 2º - Durante o período, o Poder Público promoverá palestras, debates, campanhas e atividades voltadas à conscientização sobre direitos e deveres dos cidadãos.
Art. 3º - As atividades poderão ser desenvolvidas em parceria com escolas, igrejas, associações e órgãos públicos.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 28 de janeiro de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:59766C32

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 595/2026 - RECONHECIMENTO DE PESSOAS COM NOTÓRIO SABER COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

LEI MUNICIPAL Nº 595/2026.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE PESSOAS COM NOTÓRIO SABER E MAIS DE 50 (CINQUENTA) ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas coma Patrimônio Cultural lmaterial do Município às pessoas que, comprovadamente, tenham mais de 50 (cinquenta) anos dedicados à preservação, promoção, transmissão ou representação da cultura local.
Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se representante da cultura toda pessoa que, ao longo de sua vida, tenha contribuído de forma significativa para tradições, ofícios, manifestações artísticas, práticas populares, saberes e fazeres que caracterizam a identidade cultural do Município.
Art. 3º - O reconhecimento de que trata esta Lei será concedido mediante:
I - indicação de entidade cultural, grupos tradicionais, associações ou membros da comunidade;
II - comprovação documental ou testemunhal da atuação cultural por período igual ou superior a 50 anos;
III - avaliação da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente;
IV - homologação pelo Poder Executivo Municipal
Art. 4º - As pessoas reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial receberão:

I - Certificado oficial de Reconhecimento Cultural;
II - inclusão em cadastro municipal de mestres da cultura;
III - prioridade para participação em ações, editais e programas municipais voltados a preservação da cultura.

Art. 5º - O Município poderá promover homenagens públicas, registros audiovisuais, eventos e demais ações destinadas a valorização dos mestres da cultura reconhecidos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 28 de janeiro de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:3ACF4F88

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 596/2026 - DENOMINAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA COMUNIDADE SERRA DE SANTANA

LEI MUNICIPAL Nº 596/2026.

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE SERRA DE SANTANA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra Esportiva Maurício Amâncio dos Santos a quadra localizada na Comunidade Serra de Santana, zona rural deste Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.
Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior tem por objetivo homenagear Maurício Amâncio dos Santos, morador da

referida comunidade, reconhecido por sua contribuição e participação ativa nas atividades esportivas e sociais locais, sendo lembrado com respeito e admiração por todos que o conheceram.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, adotará as providências necessárias para a confecção e instalação da placa de identificação no referido logradouro público.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 28 de janeiro de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:59D1FB90

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de livros destinados a rede de educação inclusiva com formação dos professores, gestores e técnicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lagoa/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 11 de fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmlagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Lagoa - PB, 29 de janeiro de 2026

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:5B523302

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

OBJETIVO: Aditivar prazo e valor.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, via fibra ótica, em forma de megabites para atender as necessidades dos diversos órgãos da prefeitura municipal de livramento – PB
PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 001/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 004/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 27 de janeiro de 2027.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR - O valor deste termo de aditivo, tendo em vista da prorrogação do serviço contínuo é de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
CONTRATANTE: Município de Livramento, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55
CONTRATADO: Anderson de Assis Rodrigues Ltda, CNPJ Nº 12.362.741/0001-00
Livramento – PB, 21 de janeiro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:AA313FE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 028/2025. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias deste município. Fundamento Legal: Art. 107 da lei 14.133/21. Contratado: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 22.526.394/0001-59. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 26/02/2027. Valor renovado do termo aditivo: R$ 831.235,50 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Data da assinatura do aditivo: 15/01/2026.
Livramento - PB, 15 de janeiro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:8D41BB44

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2026/GPPM, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JAMILLY VITÓRIA SILVA MACEDO** ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:12C5EED1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 00006/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.

CONTRATADA: JOSEFA BRUNO DA SILVA-CPF 001.347.814-14.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, N° 52, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE MATERIAS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.

Valor global R$ R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, e R$ 6.000,00 (seis mil reais), anual.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Olho d´Água - PB, 21 de janeiro de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:42E3CDB5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.00025/2025, em 11.12.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para serviços de reforma da praça 01, localizada na rua Francisco Costa e praça 02, localizada na rua Cap. Francisco Tolentino, no Município de Olho D'agua-PB, atendendo a Emenda Parlamentar nº 202427120003.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, II "d", Lei nº 14.133/2021.
Olho D´água - PB, 28 de Janeiro de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:25525BCF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OLHO DAGUA - PB, 21 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº INEXIGIBILIDADE 00005/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00005/2025, que objetiva LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO DA SILVA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DAVIGILANCIA SANITARIA E VIGILANCIA AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante: GEINY JOSINO DE ALMEIDA SILVA - CPF 051.283.034-70. **Unid.** MÊS. **Quant.** 12. **Vl. Unit.** R$ 250,00. **Vl. Total** R$ 3.000,00.

Publicação por Incorreção.

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8D8A28CD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.146.596,00
um milhão e cento e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 29/01/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 10/02/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 10/02/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: pregerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 27 de janeiro de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:F7AB247A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa A SLCOMERCIOESERVICOS LTDA, CNPJ 35.520.026/0001-45, vencendo nos seguintes itens, 004, 005, 006, 041, 054 e 055, com valor final de R$ R$ 75.300,00.

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 002, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 0432, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 056, 057, 058, 059 e 060, com valor final de R$ R$ 1.648.340,50.

- Empresa JTA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 11.050.568/0001-33, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 016, 018, 034 e 044, com o valor final de R$ R$ 23.883,00.

perfazendo o Valor Global de R$ R$ 1.747.523,50, (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 28 de janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:96E3EBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELDA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO NAS CRECHES PERTENCENTES A REDE DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R$ R$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais).

Patos – PB, 28 de janeiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:A32A14F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Patos/PB torna público o **cancelamento da Dispensa de Licitação nº 13/2026 e do Contrato nº 103/2026**, firmados com a empresa **Patos Locações de Máquinas e Equipamentos**, inscrita no CNPJ nº **30.330.222/0001-33**.
O cancelamento decorre da verificação de que os itens objeto da contratação possuem similaridade com aqueles já contemplados em licitação realizada no exercício de 2025, cujo contrato permanece vigente. Diante disso, a Secretaria optou por utilizar o contrato em vigor, evitando a realização de nova contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Patos/PB, 27 de janeiro de 2028..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:AD22F33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 185/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 380/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
CONTRATO Nº 185/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 54.493.595/0001-93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS – PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.335,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de Janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EB56D40D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 186/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 380/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
CONTRATO Nº 186/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 06.948.769/0002-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS – PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 350.750,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 28 de Janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:6B24A811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 188/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
CONTRATO Nº 188/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **SOLMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 13.115.819/0001-46.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETERIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, ITENS FRACASSADOS AO PE Nº 124/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 189.300,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação, é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 28 de Janeiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F166EA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 025/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE TINTAS PARA IMPRESSORA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA
CNPJ: 07.210.597/0001-48
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 49.875,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 23 de janeiro de 2026.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 025/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 162/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA
CNPJ Nº: 07.210.597/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE TINTAS PARA IMPRESSORA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 49.875,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Patos/PB, 23 de janeiro de 2026.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:DEA191B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 016/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À REDE SOCIOASSISTENCIAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JAMES DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.676.918/0001-62
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 61.652,00 (SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 15 de janeiro de 2026.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 016/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 114/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA
CNPJ Nº: 20.676.918/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À REDE SOCIOASSISTENCIAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 61.652,00 (SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Patos/PB, 15 de janeiro de 2026.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8DFF80C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 026/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FARMÁCIA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA
CNPJ: 09.196.974/0001-67
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 026/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 165/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA
CNPJJ Nº: 09.196.974/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FARMÁCIA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7D7C1523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Instrumento: 1º TERMO DE ADITIVO à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ: 09.286.691/0001-06, **Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB,ITENS REMANESCENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025**; **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 035/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de 27/01/2026 até 27/01/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133,

de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados. **Fundamentação:** art. 84, art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIO DE SAÚDE, LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e C PINHEIRO CIA LTDA.**

Patos, 27 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:CB4C6C25

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: ASSCON - ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.163.732/0001-35, com endereço na RUA INÁCIO PEDRO MONTEIRO, Nº 131, QD-M, LT-16-A, BAIRRO SALGADINHO, PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 122 2002 2011 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 22 de janeiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
Nº DO CONTRATO: 044/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – STTRANS
CONTRATADO: ASSCON - ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.163.732/0001-35, com endereço na RUA INÁCIO PEDRO MONTEIRO, Nº 131, QD-M, LT-16-A, BAIRRO SALGADINHO, PATOS/PB.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PATOS - PB, 22 de janeiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendente da Superintendência de Trânsito e Transportes – STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4141B032

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0001/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0001/2026, objetivando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de peças para motoserra, maquinas elétricas e motor hidráulico para a infraestrutura do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja **CASA DAS MOTOSERRAS LTDA - CNPJ Nº 46.534.968/0001-07,** com endereço Rua Generina Vale, n° 778, Centro, Caicó-RN, CEP: 59.300-000. **Apresentou proposta com o valor global R$ 63.236,76 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais, e setenta e seis centavos),** durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0001/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0001/2026, objetivando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de peças para motoserra, maquinas elétricas e motor hidráulico para a infraestrutura do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja **CASA DAS MOTOSERRAS LTDA - CNPJ Nº 46.534.968/0001-07,** com endereço Rua Generina Vale, n° 778, Centro, Caicó-RN, CEP: 59.300-000. **Apresentou proposta com o valor global R$ 63.236,76 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais, e setenta e seis centavos),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.0001/2026

DISPENSA Nº. 0001/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA - CNPJ Nº 46.534.968/0001-07**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de peças para motoserra, maquinas elétricas e motor hidráulico para a infraestrutura do Município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 63.236,76 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais, e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: de 27/01/2026 até 31/12/2026

DATA: São Mamede – PB, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0002/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0002/2026, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de mochilas para serem doados aos professores da rede municipal de ensino de educação do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - CNPJ Nº 14.140.752/0001-62,** com endereço Rua Emilio Pires, n° 68, Centro, Sousa-PB. **Apresentou proposta com o valor global R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0002/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0002/2026, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de mochilas para serem doados aos professores da rede municipal de ensino de educação do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - CNPJ Nº 14.140.752/0001-62,** com endereço Rua Emilio Pires, n° 68, Centro, Sousa-PB. **Apresentou proposta com o valor global R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.0002/2026

DISPENSA Nº. 0002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA: JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - CNPJ Nº 14.140.752/0001-62.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mochilas para serem doados aos professores da rede municipal de ensino de educação do município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: de 27/01/2026 até 31/12/2026

DATA: São Mamede – PB, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:D3D43D13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, RESOLVE, **ADJUDICAR** o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 004/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026 em favor da Empresa**: BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA – LTDA**, inscrita no CNPJ n° 56.006.591/0001-69 com sede na Rua Antônia Diniz Maia, nº 870, Bairro Maia, CEP: 58.755-00, Princesa Isabel-PB, vencedora nos itens: De 1ao 59, com proposta no valor total de **R$ 577.787,17 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos),** que serão pagos conforme fornecimento.
São José de Princesa - PB, 28 de janeiro de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:E701B28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
EMPRESA CONTRATADA: BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA – LTDA, CNPJ n° 56.006.591/0001-69.
VALOR DO CONTRATO: R$ 577.787,17 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). Recursos previstos no orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas Alterações.
VIGÊNCIA: De 28/01/2026 a 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: JULIANO DINIZ DE MORAIS – Prefeito e pelo Contratado: DIEGO ALISSON BEZERRA- representante legal. São José de Princesa – PB, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:E9CE7257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, o qual sagrou-se vencedoras do certame a empresa: BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA – LTDA, inscrita no CNPJ n° 56.006.591/0001-69 com sede na Rua Antônia Diniz Maia, nº 870, Bairro Maia, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-00, representada pelo Sr. Diego Alisson Bezerra, vencedora nos itens: De 1ao 59, com proposta no valor total de **R$ 577.787,17 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos),** que serão pagos conforme fornecimento.
São José de Princesa - PB, 27 de janeiro de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:BDB33322

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARA ESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - CNPJ: **.***.370/0001-** - R$ 129.025,00.
Alagoa Nova - PB, 28 de Janeiro de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3B1AA4F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.3599 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00001/2026 - 28.01.26 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - CNPJ **.***.370/0001-** - R$ 129.025,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6FB97EC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do Município de Alhandra/PB. dotação: 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.2021.2072 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 27.812.2025.2073 Atividades Esportivas, de Recreação e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinculados de Impostos 27.812.2025.2075 Distribuição de Materiais Esportivos 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00015/2026 - 26.01.26 – LRG COMERCIO LTDA - R$ 92.490,40.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:0264BBE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do Município de Alhandra/PB. dotação: 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.2021.2072 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 27.812.2025.2073 Atividades Esportivas, de Recreação e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinculados de Impostos 27.812.2025.2075 Distribuição de Materiais Esportivos 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00014/2026 - 26.01.26 – BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 2.389,74.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:4BFC491E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

OBJETO: Serviços de arbitragem de futebol de várzea, jogo de quadra futsal, futmesa, voleibol, vôlei de praia, basquetebol, handebol, futebol society, futevôlei. DOTAÇÃO: 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.2021.2072 Atividades

da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 27.812.2025.2073 Atividades Esportivas, de Recreação e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinculados de Impostos 27.812.2025.2075 Distribuição de Materiais Esportivos 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 26/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00013/2026 - 26.01.26 - ROMA COMERCIO NEGOCIOS SERVIÇOS E LOCAÇOES DE BENS LTDA - R$ 20.789,70.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:34419BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos em geral para atender a demanda da secretaria de assistência social, cidadania e habitação. DOTAÇÃO: **02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2014.2112 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNASl** – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00003/2026 - 14.01.26 - GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 1.275,00; CT Nº 00004/2026 - 13.01.26 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R$ 7.272,60; CT Nº 00005/2026 - 28.01.26 - LAN SUPRIMENTOS LTDA - R$ 7.350,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:04293587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA N° 90002/2025

Nº do contrato 00048/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** NICELIO CAMILO FERNANDES FILHO **Nº do Aditivo** 1º. **Objeto** ACRÉSCIMO DE VALOR E A PRORROGAÇAO do prazo contratual. **Fundamento Legal** na Lei nº 14.133, de 2021. **Data da Assinatura** 10/01/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:8A28F03F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

Nº do contrato 00024/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** TECHSEG – SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA. **Nº do Aditivo** 02. **Objeto** A PRORROGAÇAO de prazo do Contrato. **Fundamento Legal** Lei n.º 14.133/21. **Data da Assinatura** 27/01/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:00CA771A

GABINETE DO PREFEITO
NOTÍCIA DE FATO N° 001.2025.102861

RECOMENDAÇÃO Nº 7/PJ-Alhandra/2025

Recomenda a imediata e anulação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, abstenção contratações Temporárias para cargos deAgente Comunitário de Saúde (ACS) e Agent de Combate às Endemias (ACE) e deflagração de concurso público para provimento efetivo das vagas, em razão da naturez permanente e essencial das funções, nos term da legislação federal municipal.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Promotoria de Justiça de Alhandra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e IX, da Constituição Federal de 1988; pelo art. 27. parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgánica Nacional do Ministério Público); pelos arts. 5º e 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/1993: e com fundamento nos artigos 23 e seguintes da Resolução CPJ nº 04/2013, da Resolução CNMP n° 174/2017 e da Orientação nº 1/2024 da Corregedoria-Geral do Ministério Público da Paralba;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, zelando pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia,

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a regra constitucional para a investidura em cargo ou emprego público é a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 37, inciso II, da Carta Magna, visando garantir a igualdade de acesso, a seleção dos mais aptos e a prevenção ao nepotismo e ao clientelismo, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a contratação temporária, prevista no inciso IX do art. 37 da CF/88, constitui exceção à regra do concurso público e somente é admitida para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, não podendo servir para o desempenho de atividades meramente burocráticas, permanentes ou ordinárias da Administração, sob pena de configuração de fraude à exigência constitucional (STF, RE 658.026, Tema 612 de Repercussão Geral, Rel. Min. Dias Toffoli);

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal (Tema 612 da Repercussão Geral), no sentido de que a contratação temporária deve atender cumulativamente aos requisitos de: a) previsão em lei; b) tempo determinado; c) necessidade temporária de interesse público; e d) interesse público excepcional, vedando-se a utilização desse instituto para suprir demandas estruturais e perenes da Administração (STF, RE 658.026);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.350/2006, regulamentadora do § 5º do art. 198 da Constituição Federal, alterada pela Lei nº 13.595/2018, estabelece que as atividades de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) são essenciais e obrigatórias na estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS), possuindo natureza permanente, integrando-se ao quadro de servidores efetivos e sujeitando-se ao regime jurídico único:

CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei Federal nº 11.350/2006 veda expressamente a contratação temporária ou terceirizada de ACS e ACE, salvo na hipótese estrita de combate a surtos epidérmicos, na forma da lei aplicável, e que tal vedação visa preservar a continuidade e a estabilidade das ações de saúde comunitária, essenciais para a prevenção de doenças e promoção da saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Alhandra editou a Lei Municipal nº 0669/2022, de 08 de junho de 2022, instituindo o Plano

de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos ACS e ACE, a qual, em seus artigos 3º e 11, classifica tais funções inequivocamente como cargos de provimento efetivo, sujeitos a concurso público, criando autovinculação da Administração Municipal a esse regime:

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Alhandra lançou o Edital Normativo nº 01/2025, deflagrando Processo Seletivo Simplificado para contratação precária de 12 (doze) profissionais (9 ACS e 3 ACE) por prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual periodo, para o "Quadro Temporário de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, instado a se manifestar nos autos desta Notícia de Fato por meio do Ofício nº 518/PJ-Alhandra/2025, o Município de Alhandra, através de resposta protocolada em 11/12/2025 (Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2025.125066), anexou Relatório Técnico de Remapeamento Territorial da APS, datado de agosto de 2025, e Memorando nº 014/2025 da Vigilância Ambiental, justificando a abertura do certame simplificado com base em áreas rurais descobertas" (vazio assistencial em localidades como Sitio Pindobal, Sítio Riacho, Sítio São Mateus, Sitio Jardim e Aterro), crescimento populacional, reorganização territorial, afastamentos de servidores por motivos de saúde (como licenças médicas de 180 dias ou licença-prêmio) e desvio de função;

CONSIDERANDO que o referido Relatório Técnico reconhece a existência de "lacunas estruturais" e "demandas persistentes" na cobertura da APS, configurando necessidades permanentes e não transitórias, e que, inclusive, recomenda a "convocação imediata dos ACS aprovados no último concurso público" como medida prioritária, revelando a inadequação do processo seletivo simplificado para suprir vagas efetivas;

CONSIDERANDO que a existência de áreas descobertas, vagas em aberto decorrentes de vacância, expansão territorial, crescimento populacional e afastamentos de servidores configura uma necessidade permanente e estrutural da Administração, e não uma situação transitória, imprevisível ou calamitosa que justifique a contratação temporária, conforme jurisprudência pacífica do STF (RE 837.311, Tema 836: "A contratação temporária para atendimento de necessidade permanente configura fraude à exigência de concurso público");

CONSIDERANDO que a manutenção de Processo Seletivo Simplificado para funções permanentes, em detrimento do Concurso Público, configura burla à Constituição, precarização das relações de trabalho no âmbito do SUS, afronta direta à legislação municipal vigente e violação aos princípios da isonomia e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em julgados como a ADI 2.135 (Rel. Min. Teori Zavascki), reafirmou a inconstitucionalidade de contratações precárias para funções permanentes, e que práticas semelhantes têm sido repudiadas como meio de burla ao concurso público (RE 1.309.060, Rel. Min. Luiz Fux, validando exceções apenas para seleções públicas, mas não para vinculos temporários em demandas perenes):

CONSIDERANDO, por fim, que a recomendação ministerial é instrumento hábil para a solução extrajudicial de conflitos, prevenindo a necessidade de judicialização através de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa e obrigação de fazer, sem prejuízo de representação ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Passa a expor a fundamentação jurídica e fática que alicerça a presente medida.

A presente atuação ministerial fundamenta-se na flagrante contradição entre o ato administrativo consubstanciado no Edital nº 01/2025 e o ordenamento jurídico vigente, tanto em âmbito federal quanto municipal. A resposta apresentada pelo Município, embora detalhada, reforça a natureza permanente das demandas alegadas, desqualificando a utilização do instituto excepcional da contratação temporária.

A premissa utilizada pela gestão municipal para deflagrar o Processo Seletivo Simplificado é juridicamente insustentável. Conforme o Relatório Técnico de Remapeamento Territorial da APS (anexado aos autos em 11/12/2025), a Secretaria de Saúde alega a necessidade de cobrir "vazios assistenciais" em áreas como Sítio Pindobal, Sítio Riacho, Sítio São Mateus, Sítio Jardim e Aterro, além de reorganização territorial decorrente de crescimento populacional e afastamentos de servidores. Ocorre que a ausência de profissionais em áreas territoriais fixas, com características de difícil acesso e alta vulnerabilidade social, não configura "necessidade temporária", mas sim uma lacuna estrutural permanente no quadro de servidores.

A Lei Federal nº 11.350/2006 vincula a atuação do ACS à residência na área da comunidade. Se a comunidade existe e carece de assistência contínua, a necessidade do serviço é perene. Tratar uma demanda estrutural e contínua (atenção básica de saúde. prevenção de endemias e promoção da saúde) como se fosse uma demanda emergencial ou sazonal (como um surto de dengue de curta duração) é desvirtuar o instituto da contratação temporária para burlar a regra do concurso público, conforme o STF no RE 658.026 (Tema 612): a excepcionalidade deve ser imprevisível e transitória, o que não se aplica a crescimento populacional ou afastamentos previsíveis.

Ademais, o próprio relatório recomenda como prioridade a "convocação imediata dos ACS aprovados no último concurso público", admitindo implicitamente a existência de aprovados em cadastro de reserva ou lista vigente, o que torna ainda mais injustificável o recurso ao processo simplificado temporário.

A Administração Pública feriu o princípio da legalidade estrita ao ignorar sua própria legislação. O Município de Alhandra aprovou, em 2022, o PCCR da categoria (Lei nº 0669/2022), reconhecendo expressamente no art. 11 que tais cargos integram o Quadro de Provimento Efetivo. Ao lançar um edital para "Quadro Temporário" para exercer exatamente as mesmas funções descritas na lei de cargos efetivos, o Gestor pratica ato contraditório e ilegal. Não se pode ter, para a mesma função pública ordinária, dois regimes jurídicos distintos (um efetivo e estatutário, outro precário e temporário) convivendo simultaneamente, sob pena de violação à isonomia e à moralidade (STF, RE 837.311, Tema 836).

O relatório técnico menciona "desvio de função" de ACS (ex.: Alberto Nunes, Jailma Leonardo dos Santos), o que reforça a necessidade de gestão interna para realocação, e não de novas contratações precárias que perpetuam irregularidades.

A única hipótese legal que autorizaria a contratação temporária de ACE e ACS, segundo o art. 16 da Lei 11.350/2006, seria a existência de surto endêmico combatido de forma emergencial. O relatório técnico e o memorando da Vigilância Ambiental (nº 014/2025), contudo, não trazem qualquer dado epidemiológico que comprove um surto momentâneo que justifique contratos de 1 (um) ano renováveis por mais 1 (um). Ao contrário, citam "reorganização territorial", "crescimento populacional", "afastamentos por saúde (como licenças de 180 dias) e "déficit de equipe", fatores que exigem planejamento de longo prazo e provimento efetivo via concurso, e não medidas paliativas.

Os Tribunais superiores assentaram que cargos essenciais à saúde pública, como os de ACS e ACE, demandam provimento efetivo, sob pena de violação ao princípio da moralidade administrativa. Ademais, a Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e nº 6.907/2025, citadas no relatório, reforçam a suspensão de repasses federais por ausência de produção de ACS, mas não autorizam contratações temporárias como solução; ao revés, exigem regularização via estrutura permanente.

A insistência na manutenção de vinculos precários gera insegurança juridica e potencial prejuízo ao erário, visto que servidores temporários não contribuem para o regime próprio de previdência da mesma forma que os efetivos, além de não criarem vinculo de pertencimento com a comunidade, essencial para a estratégia de saúde da familia (Lei 11.350/2006, art. 9°). Ademais, a realização de um processo seletivo fadado à nulidade judicial implica em desperdício de

recursos públicos com banca examinadora e logistica, podendo acarretar indenizações e sanções.

O relatório identifica 9 vagas para ACS e 3 para ACE, mas recomenda cadastro de reserva dobrado, revelando planejamento para demandas futuras permanentes, o que reforça a burla ao concurso.

Diante do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA RECOMENDA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipio de Alhandra, bem como à Secretaria Municipal de Saúde e Administração, que adotem as seguintes providências:

1. **SUSPENDAM IMEDIATAMENTE** o andamento do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Normativo nº 01/2025, abstendo-se de realizar provas, divulgar resultados ou homologar o certame;

2. **ANULEM** o referido Edital Normativo nº 01/2025, visto que o provimento das vagas ali ofertadas (ACS e ACE para áreas descobertas, vacâncias e reorganização territorial) exige, por força de lei federal e municipal, a realização de Concurso Público;

3. **ABSTENHAM-SE** de realizar quaisquer contratações temporárias para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, exceto se comprovada situação de surto epidémico transitório, devidamente motivada com dados epidemiológicos e por prazo estritamente limitado à duração do surto, vedada a prorrogação automática;

4. **ADOTEM AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS** necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, para a deflagração de **CONCURSO PÚBLICO** de provas ou de provas e títulos, destinado ao provimento efetivo das vagas existentes, das criadas por lei e daquelas necessárias à cobertura integral das áreas descobertas do município (inclusive as identificadas no Relatório Técnico), em estrita observância à Lei Municipal nº 0669/2022, à Lei Federal nº 11.350/2006 e ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

5. **CONVOQUEM IMEDIATAMENTE**, se existente, os aprovados no último concurso público com prazo de validade vigente, priorizando o preenchimento das vagas em áreas descobertas, conforme recomendado no próprio Relatório Técnico da Secretaria de Saúde.

O Ministério Público **REQUISITA**, com fulcro no art. 23-1 da Resolução CPJ nº 04/2013:

A divulgação imediata desta Recomendação no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município:

O envio, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, de resposta por escrito a esta Promotoria de Justiça, informando se acata ou não a presente recomendação, acompanhada da comprovação das medidas adotadas (ato de suspensão/anulação do edital, cronograma do concurso e comprovante de convocação de concursados, se aplicável).

O não atendimento injustificado à presente Recomendação implicará na adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, inclusive o ajuizamento de Ação Civil Pública para a anulação do certame e obrigação de fazer (realização de concurso), sem prejuízo da apuração de Ato de Improbidade Administrativa por violação aos princípios da administração pública (Lei nº 8.429/1992, art. 11), representação criminal por prevaricação ou dispensa indevida de licitação (arts. 319 e 89 da Lei nº 8.666/1993) e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para aplicação de sanções.

A partir da data da entrega da presente Recomendação, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA considera seus destinatários como pessoal e formalmente cientes da situação ora exposta.

Faz-se impositivo constar que a presente Recomendação não esgota a atuação deste Parquet sobre o tema.

Publique-se no Diário Oficial do MPPB. Registre-se. Cumpra-se.

Alhandra-PB, data e assinatura eletrônicas.

ERIKA BUENO MUZZI
Promotora De Justiça

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:EC13798D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0396/2026 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, deste Município, para o quadriênio 2026-2029, conforme especificado abaixo:

I– REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: JOSELITO BRAGA DA SILVA
CPF: 063.143.194-20

SUPLENTE: THAYLA SARAH FIDELES FERREIRA
CPF - 136.971.214-64

II– REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO E DISCENTES:

1º TITULAR: JANAÍNA SILVA DE ALMEIDA
CPF 983.186.084-53 - **VICE-PRESIDENTE**

1º SUPLENTE: EMILENE FARIAS DA SILVA
CPF 873.381.904-10

2º TITULAR: JOSÉ SEVERINO NUNES
CPF 790.182.114-00

2° SUPLENTE: MARIA DA PENHA DA SILVA LIMA
CPF 010.430.574-63

III– REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

1º TITULAR: JOSIVANIA MENDES PINTO
CPF 929.308.164-49 - **PRESIDENTE**

1º SUPLENTE: GENOVEVA PEREIRA MOURA BARBOSA
CPF: 395.838.564-87

2º TITULAR: HANNA CAROLINNE SILVA MONTEIRO
CPF 097.272.354-41

2º SUPLENTE: LUCIANE BERNARDO DOS SANTOS DE FARIAS
CPF 059.464.574-38

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:93376A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 012/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
0898	MARCELO SILVA GOMES DE OLIVEIRA	1072/2025	01194/2025
306499	JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	1119/2025	01246/2025

Alhandra, em 28 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:341EC718

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026; EXTRATO DE CONTRATO; EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA–PB, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDEILSON ANTONIO GOMES 09540653444 - R$ 63.300,00.
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA–PB, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600; 12 122 2001 2013; 15001001; 000171 3390.30 99; 12 365 5000 2024; 000305 3390.30 99; 000307 3390.32 99; 12 365 5000 2025; 000309 3390.32 99; 000310 3390.32 99; 12 361 1017 2026; 000311 3390.30 99; 000313 3390.32 99; 12 366 1017 2027; 15001000; 000315 3390.32 99.. VIGÊNCIA: até 28/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00011/2026 - 28.01.26 - ANDEILSON ANTONIO GOMES 09540653444 - R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA–PB, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/01/2026.
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA–PB, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025; DESIGNO os servidores Jucilania Queiroga Pires, Secretária de Educação, como Gestora; e Marcos Vinícius Estrela Sulpino da Nóbrega, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Aparecida - PB, 28 de Janeiro de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:DDB0049E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, na modalidade Ultrassonografia, destinados ao atendimento da população do Município de Arara, a serem realizados no próprio município, com periodicidade quinzenal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br;

https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 28 de Janeiro de 2026

MARCONDES CUNHA BEZERRA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:D5A4C17C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2026

PORTARIA Nº. 011/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSINALDO SOARES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** vinculado à Divisão de Garagem e Oficina, subordinada ao Departamento de Estradas e Rodagens, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 20 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:76B9719E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2026

PORTARIA Nº. 012/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **HELLEN LARISSA CARLOS DE SOUSA,** para o cargo comissionado de **Chefe de Departamento**, junto a Assessoria Assistente de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 20 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:E4449C8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00021/2026 – CONTRATO N° 00017/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: FRANCISCO SÉRGIO FERNANDES DINIZ
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e a **atualização do valor contratual** do **Contrato Administrativo nº 00017/2025**, cujo objeto é a prestação de **serviços técnicos especializados na área de engenharia**, compreendendo consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras do Município de Bernardino Batista – PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.**
VALOR: a. Em razão da aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, conforme previsto na cláusula sétima do contrato original, o valor global do contrato passa a ser de **R$ 52.364,52 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e quadro reais e cinquenta e dois centavos)**; b. O valor mensal correspondente à execução dos serviços será de **R$ 4.363,71 quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)**, permanecendo vantajoso para a Administração Pública, conforme pesquisa de preços constante dos autos.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00017/2025 por mais **12 (doze) meses**, com início em 03 de fevereiro de 2026 e término em **03 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições de execução originalmente pactuadas.
JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela **necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados na área de engenharia**, considerados de natureza contínua e essenciais à regular execução das obras públicas municipais, bem como pelo atendimento ao interesse público; b. A medida encontra respaldo nos **arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, estando comprovada a vantajosidade econômica, a existência de dotação orçamentária e a manifestação de interesse da contratada em continuar a execução do objeto.
Bernardino Batista - PB, 28 de Janeiro de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0CFEE0EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

Boa Vista - PB, 20 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO, ENVIO E ATUALIZAÇÃO DO SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO) NO SICONFI; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LUCAS PINTO PEDROSA.
11.463.369/0001-57
Valor: R$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3FE7572B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026

Boa Vista - PB, 20 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00007/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO, ENVIO E ATUALIZAÇÃO DO SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE) NO SICONFI; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LUCAS PINTO PEDROSA.
11.463.369/0001-57
Valor: R$ 24.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D1334075

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

Boa Vista - PB, 20 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO, ENVIO E ATUALIZAÇÃO DO SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO) NO SICONFI; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LUCAS PINTO PEDROSA.
11.463.369/0001-57
Valor: R$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AD6F78BB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026

Boa Vista - PB, 20 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO, ENVIO E ATUALIZAÇÃO DO SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE) NO SICONFI; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LUCAS PINTO PEDROSA.
11.463.369/0001-57
Valor: R$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5D16B6A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1099104-46. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 16/02/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 28 de janeiro de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6A57D2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2026 - HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA

PORTARIA Nº 071/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que a Sra. HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA, por força da portaria nº 008/2025 está exercendo o cargo de confiança de Tesoureira Geral do Município.
Considerando que ela solicitou sua exoneração e devolução ao Município de São José de Piranhas – PB, de onde é servidora efetiva.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA**, portadora de CPF nº ***.393.034-**, para do cargo em confiança de **Tesoureira Geral do Município**, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Determino a remessa de ofício à municipalidade de São José de Piranhas – PB informando a exoneração e devolução da Servidora acima identificada, para que tomem conhecimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8004BC2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: REFORMA NA ESCOLA ELIZIARIO LUIZ DA COSTA, NO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00112/2024 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 37.894.604/0001-39 - 2º Aditivo - O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2026. ASSINATURA: 30.12.2025

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:6D84C522

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 038/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cacimbas, CNPJ nº 01.612.686/0001-34

Contratada: MARIA DE LOURDES SOUZA FARMACIA, CNPJ: 04.786.985/0001-83

Objeto do Aditivo: Prorrogação do valor do contrato firmado entre as partes em 05 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – do Valor do contrato

Fundamento Legal: 107, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Contrato nº 038/2025. **Data de Assinatura**: Cacimbas/PB, 28 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA –
Prefeito e

MARIA DE LOURDES SOUZA FARMACIA -
Contratado.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:D43D1D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2026

DISPENSA Nº. 0004/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA PANIFICADORA FAMILIAR LTDA,** CNPJ: 31.467.201/0001-27**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOLO TRADICIONAL E PÃO FRANCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 21.660,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 27/01/2026 à 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 27 de janeiro de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:1902262B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2026

DISPENSA Nº. 0004/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA 24.610.110 DAMARES ARRUDA FELIX,** CNPJ: 24.610.110/0001-33**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOLO TRADICIONAL E PÃO FRANCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 27/01/2026 à 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 27 de janeiro de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:13E98447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2026

DISPENSA Nº. 0006/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA MERCADO CACIMBENSE LTDA**, CNPJ nº 33.242.735/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOLO TRADICIONAL E PÃO FRANCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: O valor global para estes itens é de **R$ 39.945,05 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)**.

VIGÊNCIA: 27/01/2026 à 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 27 de janeiro de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:B47C86A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2026

DISPENSA Nº. 0006/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA: 37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 37.236.280/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS

VALOR GLOBAL: R$ 24.175,85 (Vinte e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 27/01/2026 à 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 27 de janeiro de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:7669DBB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 00004/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOLO TRADICIONAL E PÃO FRANCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, em favor das empresas:

PARA O ITEM 1: O licitante vencedor foi: **PANIFICADORA FAMILIAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 31.467.201/0001-27, com sede na Rua Padre Viente Xavier, S/N, Centro, Teixeira – PB, CEP: 58.735-000. Representado pelo Sr. Luciano Catanduba da Silva, portador do CPF nº 132.142.734-42, residente e domiciliado no município de Teixeira – PB. O valor global para este item é de **R$ 21.660,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)**.
PARA O ITEM 2: O licitante vencedor foi: **24.610.110 DAMARES ARRUDA FELIX**, inscrito no CNPJ nº 24.610.110/0001-33, com sede na Rua Vereador Manoel Almeida, s/n, Centro, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. Representado pela Sr.ª Damares Arruda Felix, portadora do CPF nº 040.852.434-03, residente e domiciliada no município de Cacimbas – PB. O valor global para este item é de **R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**.
Perfazendo o Valor Total de **R$ 43.660,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).**

Cacimbas - PB, 27 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:37393417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0006/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, em favor das empresas: **PARA OS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 10:** O licitante vencedor foi: **MERCADO CACIMBENSE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.242.735/0001-80, com sede na Rua Jose de Holanda, Sn, Centro, CEP: 58.698-000, Cacimbas-PB. Representado pelo Sr. Audi Jones Bernardo Meneses, portador do CPF nº 103.448.514-86, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB. O valor global para estes itens é de **R$ 39.945,05 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)**. **PARA OS ITENS: 7, 8, 9, 11, 12, 13 e 14:** O licitante vencedor foi: **37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 37.236.280/0001-41, com sede na Rua Vereador Manoel de Almeida, S/N, Distrito de São Sebastião, CEP: 58.698-000 – Cacimbas PB. Representado pelo Sr. Amarau Medeiros da Silva, portador do CPF nº 077.044.974-30, residente e domiciliada no município de Cacimbas – PB. O valor global para este item é de **R$ 24.175,85 (Vinte e Dois Mil Reais)**. Perfazendo o valor global de: **R$ 64.120,90 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais e Noventa Centavos),** que serão pagos com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

Cacimbas - PB, 27 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:F98D33D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00004/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOLO TRADICIONAL E PÃO FRANCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, em favor das empresas:
PARA O ITEM 1: O licitante vencedor foi: **PANIFICADORA FAMILIAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 31.467.201/0001-27, com sede na Rua Padre Viente Xavier, S/N, Centro, Teixeira – PB, CEP: 58.735-000. Representado pelo Sr. Luciano Catanduba da Silva, portador do CPF nº 132.142.734-42, residente e domiciliado no município de Teixeira – PB. O valor global para este item é de **R$ 21.660,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)**.
PARA O ITEM 2: O licitante vencedor foi: **24.610.110 DAMARES ARRUDA FELIX**, inscrito no CNPJ nº 24.610.110/0001-33, com sede na Rua Vereador Manoel Almeida, s/n, Centro, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. Representado pela Sr.ª Damares Arruda Felix, portadora do CPF nº 040.852.434-03, residente e domiciliada no município de Cacimbas – PB. O valor global para este item é de **R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**.
Perfazendo o Valor Total de **R$ 43.660,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).**

Cacimbas - PB, 27 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:7321F38B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0006/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, em favor das empresas: **PARA OS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 10:** O licitante vencedor foi: **MERCADO CACIMBENSE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.242.735/0001-80, com sede na Rua Jose de Holanda, Sn, Centro, CEP: 58.698-000, Cacimbas-PB. Representado pelo Sr. Audi Jones Bernardo Meneses, portador do CPF nº 103.448.514-86, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB. O valor global para estes itens é de **R$ 39.945,05 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)**. **PARA OS ITENS: 7, 8, 9, 11, 12, 13 e 14:** O licitante vencedor foi: **37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 37.236.280/0001-41, com sede na Rua Vereador Manoel de Almeida, S/N, Distrito de São Sebastião, CEP: 58.698-000 – Cacimbas PB. Representado pelo Sr. Amarau Medeiros da Silva, portador do CPF nº 077.044.974-30, residente e domiciliada no município de Cacimbas – PB. O valor global para este item é de **R$ 24.175,85 (Vinte e Dois Mil Reais)**. Perfazendo o valor global de: **R$ 64.120,90 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais e Noventa Centavos),** que serão pagos com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

Cacimbas - PB, 27 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:CC621E27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT APOSTILAMENTO 02 2026

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Contratação de empresa sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para a Prefeitura Municipal de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00020/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00063/2025 - Instituto Iacp Concursos Públicos e Projetos Sociais - CNPJ: 07.804.258/0001-90 - Apostila 02 - o valor inicial do contrato passa para R$ 488.586,50. ASSINATURA: 28.01.26

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:4D4E4C12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de um terreno, localizado no perímetro urbano, as margens da Rodovia PB–426, com área total de 15.992 m², destinado a implementação de políticas públicas de interesse do Município de Cajazeirinhas/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WAERSON JOSE DE SOUZA - R$ 480.000,00.
Cajazeirinhas - PB, 26 de Janeiro de 2026

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:51C3D4F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01.0014/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ: nº 045.180.436/0001-48.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0014/2025 de 30 de Janeiro de 2025 resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, celebrado com a ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ: nº 045.180.436/0001-48,com endereço a Rua Estelina Nunes Magalhães n° 500, Sala 101, bairro, Ibiarinha, cidade, Ibiara-PB, na alteração da cláusula sétima, prorrogando sua

vigência, iniciando-se dia 31 de janeiro de 2026 prorrogando sua vigência até 31 de janeiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 106 a 114, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 atualizada e cláusula sétima do contrato nº 01.0014/2025.
DATA ASSINATURA: CATINGUEIRA – PB, 28 de Janeiro de 2026.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:CB43619D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (HORAS E DIÁRIA) COM MOTORISTA/OPERADOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA EAGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB PARA MANUTENÇÃO DE ENTRADAS E AÇUDES DE PEQUENOS AGRICULTORES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEIRA DE MELO HOLDING E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - R$ 64.000,00.
Cubatí.. - PB, 22 de Janeiro de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C77E90AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (HORAS E DIÁRIA) COM MOTORISTA/OPERADOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA EAGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB PARA MANUTENÇÃO DE ENTRADAS E AÇUDES DE PEQUENOS AGRICULTORES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 0073.3390–39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00004/2026 - 22.01.26 - MEIRA DE MELO HOLDING E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - R$ 64.000,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:AC4C72A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 02/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 02/2026, de 05 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, bem como na Lei Municipal nº 665/2025, resolve;

Nomear **MARLEY FELIX DOS SANTOS,** portador do CPF: 092.322.894-23, para assumir o cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** símbolo CC-07, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:179ACF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 03/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 03/2026, de 05 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Exonerar**JOSÉ MARINALDO DOS SANTOS,**do cargo em comissão de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA,**símbolo CC-03, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Finanças deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:AB77F389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 04/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 04/2026, de 05 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **MARIA DE JESUS PESSOA PEREIRA,** para ocupar cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA,** símbolo CC-03, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Finanças deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:DB8C541F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 05/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 05/2026, de 28 de janeiro de 2026.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC - EFEITOS A PARTIR DE1ºDEFEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e
CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar n. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cubati - UFIC, de R$71,44 (SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para**R$71,67 (SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de1ºde fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:BC04A7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 06/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 06/2026, de 28 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria à servidora publica municipal, abaixo mencionada, pelo Regime Geral de Previdência – RGPS - INSS.

CONSIDERANDO as regras encartadas no art. 68, V, da Lei Municipal nº 119-2002 –Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Estatuto do Servidores Públicos do Município de Cubati/PB., que assim dispõe:

"Art. 68. A vacância do cargo público decorrerá de:
(...)
"V – aposentadoria"

CONSIDERANDO o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF**, emanado no Tema
1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese:

"O servidor publico aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade. "

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol de da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Publica, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora abaixo mencionada do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

SERVIDORA: IVONETE DOS SANTOS COSTA **CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATRÍCULA: 00319-0

Art. 2º Fica ainda declarada a vacância do referido cargo público, nos termos do art. 68, V, da Lei Municipal nº 119-2002.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/01/2026.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Cubati/PB, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:DBEFD633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 07/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 07/2026, de 28 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria à servidora publica municipal, abaixo mencionada, pelo Regime Geral de Previdência – RGPS - INSS.

CONSIDERANDO as regras encartadas no art. 68, V, da Lei Municipal nº 119-2002 –Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Estatuto do Servidores Públicos do Município de Cubati/PB., que assim dispõe:

"Art. 68. A vacância do cargo público decorrerá de:
(...)
"V – aposentadoria"

CONSIDERANDO o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF**, emanado no Tema
1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese:

"O servidor publico aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade. "

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol de da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Publica, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora abaixo mencionada do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

SERVIDORA: JOSILDA CALIXTO DE OLIVEIRA **CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATRÍCULA: 00044-2

Art. 2º Fica ainda declarada a vacância do referido cargo público, nos termos do art. 68, V, da Lei Municipal nº 119-2002.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/01/2026.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Cubati/PB, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:D6477D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 111 - A/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 111 - A/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorrogação do Processo Seletivo Edital nº 001/2025

A **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** do Município de **Cubati/PB**, por meio de seu Secretário, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação municipal e o edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, e considerando o **parecer jurídico** exarado pela Procuradoria Jurídica do Município opinando pela prorrogação do prazo de validade do referido certame, resolve:
1. Objeto
Prorrogar o prazo de validade do referido certame, de modo que os contratos pactuados nos termos do referido processo seletivo obedecerão ao período de 10 meses, sendo o mês de dezembro/2025 o último mês, conforme necessidade da administração pública, em observância da Lei Municipal n° 0374/2013.
2. Convocações
As convocações dos profissionais aprovados no referido processo seletivo serão realizadas **conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação** e em observância à **ordem de classificação** e à **homologação** dos aprovados naquele certame.
3. Publicação e Comunicação
Determina-se a **publicação** desta prorrogação no órgão oficial de divulgação do Município e a **comunicação formal** à Secretaria Municipal de Educação, à Procuradoria Jurídica e às demais unidades administrativas competentes, para que adotem as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.
4. Disposições finais
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Edital nº 001/2025 que não conflitem com a presente prorrogação.
Esta prorrogação vigorará pelo prazo estipulado anteriormente, findo o qual, se não houver nova deliberação, cessarão os efeitos ora prorrogados.
Cubati, 29 de dezembro de 2025.

ADRIANO CUNHA DE SOUTO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:0346FD79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 112/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 112/2025, de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria à servidora publica municipal, abaixo mencionada, pelo Regime Geral de Previdência–RGPS -INSS.

CONSIDERANDO as regras encartadas no art.68, V, da Lei Municipal nº 119-2002–Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Estatuto do Servidores Públicos do Município de Cubati/PB., que assim dispõe:

"Art.68.Avacânciadocargopúblicodecorreráde:
(...)
"V–aposentadoria"

CONSIDERANDO o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL–STF**,emanado no Tema
1.150–Repercussão Geral –que ficou a seguinte tese:

"O servidor publico aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade. "

CONSIDERANDO finalmente, o poder-de ver atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol de da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Publica, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora abaixo mencionada do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

SERVIDORA: MARIA DA GUIA DE LIMA**CARGO:**TELEFONISTA/RECEPCIONISTA
MATRÍCULA:00194-5

Art.2º Fica ainda declarada a vacância do referido cargo público, nos termos do art.68,V,da Lei Municipal nº 119-2002.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-see Cumpra-se

Cubati/PB, 31 de dezembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:34A42F32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 005/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para Execução dos serviços pavimentação em piso intertravado, da Rua Manoel Jacome de Moura, na Sede do Município de Curral Velho/PB, Conforme a Emenda de Transferência Especial de Nº 458/2024 do Governo do Estado da Paraíba, conforme planilhas orçamentárias. Recursos: previstos no orçamento vigente; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA - R$ 226.286,85.

Curral Velho - PB, 11 de Novembro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 100/2025 DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução dos serviços pavimentação em piso intertravado, da Rua Manoel Jacome de Moura, na Sede do Município de Curral Velho/PB, Conforme a Emenda de Transferência Especial de Nº 458/2024 do Governo do Estado da Paraíba, conforme planilhas orçamentárias. Recursos: previstos no orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00005/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EMENDA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE Nº 458/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. DOTAÇÃO: 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMETNO RURAL 26 782 1006 1017 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1019 (IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES) conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 12/11/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA - R$ 226.286,85.

Curral Velho - PB, 12 de Novembro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:47CC3B56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **30 janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, cotação adicional de propostas para locação de 01 (um) veículo do tipo van, em tempo integral, (secretaria de saúde), com capacidade de 19+1 ocupantes, movido à diesel, emplacado, com ar-condicionado revisado, bom estado de conservação com no máximo 07 anos de uso, para fazer o transporte dos pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio), deste município, com despesas com manutenção preventiva, seguro total por conta da contratada, combustível e motorista por conta da contratante, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br ou no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 28 de janeiro de 2026.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
Agente de Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a locação de 01 (um) veículo do tipo van, em tempo integral, (secretaria de saúde), com capacidade mínima de 19+1 ocupantes, movido à diesel, emplacado, com ar-condicionado revisado, bom estado de conservação com no máximo 07 anos de uso, para fazer o transporte dos pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio), deste município, com despesas com manutenção preventiva, seguro total por conta da contratada, combustível e motorista por conta da contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO VAN, EM TEMPO INTEGRAL, (SECRETARIA DE SAÚDE), COM CAPACIDADE DE 19+1 OCUPANTES, MOVIDO À DIESEL, EMPLACADO, COM ARCONDICIONADO REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE USO, PARA FAZER O TRANSPORTE DOS PACIENTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), DESTE MUNICÍPIO, COM DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.	03	MÊS		

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

A presente contratação tem por finalidade a locação de 01 (um) veículo do tipo van, a ser disponibilizado em tempo integral à Secretaria Municipal de Saúde, com capacidade mínima de 19 (dezenove) passageiros mais 01 (um) motorista, movido a diesel, devidamente emplacado, dotado de ar-condicionado em pleno funcionamento, revisado e em bom estado de conservação, com no máximo 07 (sete) anos de uso, destinado ao transporte de pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD deste município.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua e crescente de deslocamento de pacientes que necessitam realizar consultas, exames, procedimentos e tratamentos médicos especializados em outros municípios, não disponíveis na rede local de saúde. O TFD constitui política pública essencial do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando o acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação sanitária vigente.

Ressalta-se que o município não dispõe de frota própria suficiente ou adequada para atender, de forma regular, segura e confortável, toda a demanda dos pacientes do TFD, o que torna a locação do veículo a alternativa mais eficiente, econômica e viável, quando comparada à aquisição de novo bem, evitando elevados custos com compra, depreciação, manutenção corretiva, seguro e gestão da frota.

A exigência de que o veículo seja movido a diesel justifica-se pela maior eficiência, durabilidade e economia em trajetos de média e longa distância, típicos do TFD. A capacidade mínima exigida garante o **atendimento coletivo dos pacientes, otimizando recursos públicos e reduzindo o número de viagens necessárias.

A previsão de que as despesas com manutenção preventiva e seguro total sejam de responsabilidade da contratada assegura a continuidade do serviço, reduz riscos de interrupções e transfere à empresa especializada a obrigação de manter o veículo em perfeitas condições de uso, enquanto as despesas com combustível e motorista permanecem sob responsabilidade da contratante, permitindo maior controle administrativo e financeiro por parte do município.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a regularidade, segurança, conforto e dignidade no transporte dos pacientes, contribuindo diretamente para a efetividade das ações de saúde pública, a redução de riscos à integridade física dos usuários e o cumprimento do dever constitucional do ente municipal de assegurar o direito à saúde.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o serviço será a parti da data da assinatura do termo de contrato com vigência 3 (três) meses a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço por tem***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R$:_____(_____)

Data: _____/_____/_____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:4A111A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

OBJETO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E
JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS
MEDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE/PB, que obedecerá às
disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: CARDIOVITTA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 61.668.743/0001-29,
situada na AV. lrineu Rodrigues da Silva, 129, Centro, ltaporanga — PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)
DATA DA CELEBRACÃO/VIGENCIA: 29/12/2025 a 30/10/2026.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:0375DE28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado a Unidade Básica de Saúde Antônio Nunes Sobrinho do município de Emas –PB, através da proposta 11655026000123006/2023 MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00024/2026 - 28.01.26 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 03.538.267/0001-25 - R$ 22.555,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Emas - PB, 28 de Janeiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:8F5E0749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado a Unidade Básica de Saúde Antônio Nunes Sobrinho do município de

Emas –PB, através da proposta 11655026000123006/2023 MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00025/2026 - 28.01.26 - JAMES DE OLIVEIRA - CNPJ 20.676.918/0001-62 - R$ 12.398,00 (doze mil e trezentos e noventa e oito reais).

Emas - PB, 28 de Janeiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:9B354F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado a Unidade Básica de Saúde Antônio Nunes Sobrinho do município de Emas –PB, através da proposta 11655026000123006/2023 MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00026/2026 - 28.01.26 - NILDO FREITAS DANTAS - CNPJ 01.034.997/0001-63 - R$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais)

Emas - PB, 28 de Janeiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:6EF7F53F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas, para pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de EMAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00021/2026 - 27.01.26 - JOSE EURIDES LIBERALINO - CNPJ 04.675.421/0001-73 - R$ 27.660,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais).

Emas - PB, 27 de Janeiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:4B1F2CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas, para pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de EMAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00023/2026 - 27.01.26 - MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ 42.667.861/0001-78 - R$ 356.555,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Emas - PB, 27 de Janeiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:3EB3B8BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2026

A Prefeitura Municipal de Igaracy PB, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, **Aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IGARACY, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB NO RAIO MAXIMO 30 KM PELA RODOVIA PB 366 DEPOIS BR 364 PELA. SENTIDO JOAO PESSOA PB**), destinados a frota de veículos, de todas as secretárias pertencentes a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy PB.**Sendo HABILITADA EMPRESA**: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI - Valor: R$ 1.214.550,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS**). pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.
Igaracy PB, 28 de JANEIRO de 2026.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:CAABA18B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º. 0014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, CNPJ: Nº 42.726.666/0001-71.
VALOR GLOBAL com o de R$ 251.598,85 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **CONCORRÊNCIA** N.º. 0014/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/01/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8E4F4634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0061/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS) PARA AS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 45.934.053/001-18.
VALOR GLOBAL com o de R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0061/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/01/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:725566BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º. 0014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, CNPJ: Nº 42.726.666/0001-71, R$ 251.598,85 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 28 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FC73892E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS) PARA AS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 45.934.053/0001-18, R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 28 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B0D22A10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2025

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, REFERENTE A TODOS OS ATOS DA MODALIDADE PREGÃO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, REFERENTE A TODOS OS ATOS DA MODALIDADE PREGÃO de acordo com a Inexigibilidade nº 0014/2025, Contrato nº 0032/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Em razão do acréscimo e da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual pelo período de 12 (doze) meses, o valor total do contrato passará a ser de R$ 6.255,60 (Seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais, totalizando R$ 75.067,20 (Setenta e cinco mil sessenta e sete reais e vinte centavo) durante o período contratual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LÍVIA MONIELY DEODATO DE ALMEIDA LD ASSESSORIA
CNPJ: 58.914.126/0001-51

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:275B7360

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO–PROFISSIONAIS DE NATUREZA SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS PELO RENOMADO PSICÓLOGO, PROFESSOR, PALESTRANTE E ESCRITOR LEONARDO ABRAHÃO "CRIADOR E IDEALIZADOR DA CAMPANHA JANEIRO BRANCO", QUE CONSISTIRÃO NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL INTITULADA "AUTOCUIDADO TAMBÉM É ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA: CUIDADO PESSOAL INTEGRAL, PREVENÇÃO E RESILIÊNCIA PARA O ANO LETIVO DE 2026"; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: VALLEO! PSICOEDUCACAO E SAUDE MENTAL LTDA - R$ 31.500,00.

Jacaraú - PB, 28 de Janeiro de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:D27BF168

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE VALOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE VALOR

Na matéria publicada na FAMUP no dia 27/01/2026, ed. 4048 cujo código Identificador: 6B6A8AAC, referente a publicação de aviso de licitação da Dispensa de Valor nº 013/2025.

Onde se lê:

AVISO DE DISPENSA nº 013/2025 – Processo Licitatório nº 028/2025

Leia-se:

AVISO DE DISPENSA nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 003/2026

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO,
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:87C86171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026. A Prefeitura Municipal de Juripiranga-Pb, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo e passeio público (calçada) no Loteamento Santa Maria e São Gonçalo II, Zona Urbana do Município de Juripiranga/PB**,** nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital, conforme contrato de repasse Mcidade nº 1091591-88/2023, proveniente do convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal nº 953313 deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 1.274.737,68 (Hum milhão duzentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). Data de abertura da sessão pública: 29 de janeiro de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 29/01/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2026. Horário da disputa: 09h30minhrs (nove horas e trinta minutos) do dia 19 de fevereiro de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo. Nº 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:5A33DFB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.
AVISO DE DISPENSA nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 007/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando a**: Contratação de empresa especializada em serviços de transmissão para a cobertura a Tradicional Festa De São Sebastião, Realizada realizada no Município de Juripiranga-PB,** Por Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e Seus Anexos.
Valor total estimado da contratação: é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PERÍODO DE PROPOSTAS de 28/01/2026 as 16:00h Até 03/02/2026 às 9**:**00h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com , Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga/PB, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:82E71B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE DISPENSA Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.
AVISO DE DISPENSA nº 004/2026 – Processo Licitatório nº 008/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando a**: Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento operacional, apoio logístico e organização da tradicional festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**
Valor total estimado da contratação: A Estimativa de Preços Para Esta Contratação Será Realizada Concomitantemente a Seleção do Fornecedor, Consoante Prerrogativa do §4º do Art. 7º da Instrução Normativa Seges/me Nº 65/2021**.**

PERÍODO DE PROPOSTAS de 28/01/2026 as 16:00h Até 03/02/2026 às 10**:**00h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com , Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga/PB, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:345B038C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
LEI N° 02/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para prestar serviços na área da Saúde, com o objetivo de dar continuidade à política pública de saúde e garantir o acesso a prestação dos serviços públicos de saúde à população do Município de Lagoa de Dentro.

Art. 2° Para efeitos desta Lei, configura-se excepcionalidade e o interesse público a contratação de profissionais paitprestar serviços na área da Saúde, conforme as funções, as cargas horárias e quantidade de vagas, que constam nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 3° O recrutamento do pessoal a ser contratado será precedido de solicitação fundamentada da Secretaria de Saúde e da prestação de informação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária pela Secretaria de Finanças.

Art. 4° O(A) contratado(a) se submeterá ao regime jurídico administrativo municipal, vedada a contratação de natureza celetista, observando-se ainda ao que segue:

I - inexistência de vínculo de natureza celetista ou estatutária com o Município;

II - inexistência de estabilidade de qualquer espécie;

III - encerramento automático do contrato, em virtude da expiração do prazo de sua' vigência, sendo desnecessária qualquer notificação prévia, por qualquer das partes;

IV - encerramento antecipado do contrato, de forma unilateral, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sempre que a manutenção da contratação for considerada desnecessária pela AdministraçãoPública, ou ainda em razão do cometimento de faltas e atrasos injustificados pelo(a) contratado(a);

V - havendo necessidade de rescisão do contrato tratado por esta Lei, por qualquer que seja o motivo, fica o Chefe do Poder Executiva Municipal, desde já autorizado a proceder com a substituição, se necessário, por outro(a) contratado(a) que preencher os requisitos legais para admissão/contratação no mesmo cargo, devendo ser observado o prazo indicado no inciso anterior.

Art. 5° O(A) contratado(a) terá direito a(o):

I - percepção da retribuição contratualmente ajustada, em valor não inferior ao salário mínimo nacional, mensal, durante o período de contratação; II - filiação ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, mediante o recolhimento mensal da contribuição previdenciária devida;

III - tempo de serviço decorrente da contratação prevista nesta Lei, contado para efeitos previdenciários.

Art. 6° É vedado ao(a) contratado(a):

I - desenvolver atribuições distintas das que foi contratado;
II - recusar-se a prestar os serviços contratados no local para o qual for designado por ato do(a) Secretário(a) de Saúde;
III - ser nomeado ou designado para o exercício cumulativo de cargo comissionado ou função de confiança;
IV - faltar ao serviço injustificadamente;
V - receber qualquer outra vantagem pecuniária além das previstas no artigo anterior, inclusive de natureza indenizatória;
VI- descumprir o conteúdo integral da matéria a ser lecionada;.
VII - deixar de realizar, tempestivamente, as atividades docentes que lhes foram recomendadas.

Parágrafo único. A inobservância aos incisos do presente artigo implicará na rescisão imediata do contrato.

Art. 7° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2026.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 21 de janeiro de 2026.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FCEA4F37

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
LEI N° 04/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL AO VENCIMENTO BÁSICO (PISO SALARIAL) DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 50/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1° Fica concedido reajuste anual ao vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Çombate às Endemias (ACE), do Município de Lagoa de Dentro/PB, para atualizá-lo ao Piso Salarial de 2 (dois) salários mínimos nacional

vigente, nos termos do art. 1° da Lei Complementar Municipal N° 50/2022 e do art. 198, § 9°, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela Emenda Constitucional n° 120, de 2022).

Art. 2° Fixa o vencimento básico (Piso Salarial) dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no valor de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais, para o exercício de 2026, proporcional a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 2° da Lei Complementar Municipal N° 50/2022.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos financeiros consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, e outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Anual do Município, nos termos do art.198, §§§§ 7° 8° 9° e 11, da Constituição Federal/1988 (Incluídos pela Emenda Constitucional n° 120, de 2022).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos:à 1° de.laneiro de 2026.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 26 . janeiro de 2026.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:012C3244

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00008/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 12/02/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (https://manaira.pb.gov.br/) e TCE/PB (https://tce.pb.gov.br/). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra – PB, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:2D123A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00028/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00028/2025, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 57.407.742/0001-53 – VALOR GLOBAL: R$ 56.210,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR GLOBAL: R$ 48.365,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP – CNPJ Nº 07.526.979/0001-85 – VALOR GLOBAL: R$ 393.996,00.
Manaíra - PB, 27 de janeiro de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00028/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Município de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00028/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 57.407.742/0001-53 – VALOR GLOBAL: R$ 56.210,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR GLOBAL: R$ 48.365,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP – CNPJ Nº 07.526.979/0001-85 – VALOR GLOBAL: R$ 393.996,00.
Manaíra - PB, 27 de janeiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00028/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00028/2025, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 57.407.742/0001-53 – VALOR GLOBAL: R$ 56.210,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR GLOBAL: R$ 48.365,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP – CNPJ Nº 07.526.979/0001-85 – VALOR GLOBAL: R$ 393.996,00.
Manaíra - PB, 27 de janeiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00028/2025

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00028/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 57.407.742/0001-53 – VALOR GLOBAL: R$ 56.210,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR GLOBAL: R$ 48.365,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP – CNPJ Nº 07.526.979/0001-85 – VALOR GLOBAL: R$

393.996,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 27 de janeiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:44A2D6E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CADEIRAS E MESAS ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 2020 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% para atender a outras despesas do FUNDEB 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000234 3390.39 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000117 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2016 Transferência do Salário Educação – QSE Objetivo: Manter as atividades da educação como: gêneros alimentícios, equipamentos da Merenda Escolar, transporte de alunos, obras e reformas em prédios escolares, e a compra de material didático–pedagógico. 15500000 Transferência do Salário– Educação 000178 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 5000 2019 Manutenção do Ensino Infantil – Complementação FUNDEB – VAAF, VAAR e VAAT Objetivo: Manter as atividades do ensino infantil 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 000221 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 000222 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15430000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 000223 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 5000 2026 Manutenção das Atividades daEducação Infantil – FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades da educação infantil com recursos do fundeb 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000262 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00019/2026 - 21.01.26 - J N DA SILVA NETO LTDA - R$ 65.000,00

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CADEIRAS E MESAS ESCOLAR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J N DA SILVA NETO LTDA - CNPJ: **.***.294/0001-** - R$ 65.000,00. Massaranduba - PB, 21 de Janeiro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:237B6C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectivaExposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA MANOEL MACHADO NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 64.278.311 FABRICIO PORTO VIRGOLINO - CNPJ: **.***.311/0001-** - R$ 64.998,80. Massaranduba - PB, 20 de Janeiro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA MANOEL MACHADO NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 2020 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% para atender a outras despesas do FUNDEB 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000234 3390.39 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00017/2026 - 20.01.26 - 64.278.311 FABRICIO PORTO VIRGOLINO - R$ 64.998,80

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:FF96CBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- DISPENSA nº 00094/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 000506/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: VENTILAR COMERCIO DE APARELHOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 19.167.355/0001-06**;** 6- OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**:** Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA**:** 22 de Dezembro de 2025; 10- VIGÊNCIA: 01 de março de 2026.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:98B16CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- CONCORRÊNCIA nº 00005/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 000388/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: AT LOCACAO LTDA - CNPJ nº 00.258.466/0001-91**;** 6- OBJETO:

acréscimo de 16,60% no valor global do contrato; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**:** Segundo Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133, de 2021; 9- DATA DA ASSINATURA**:** 28 de Janeiro de 2026; 10- VALOR DO ADITIVO: R$ 212.326,04.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:2B8AD5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 28 de Janeiro de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:CE8BAAA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00044/2025 DE 24.04.2025

OBJETO: Aditar a Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00044/2025, que fica prorrogado por mais 09(nove) meses, a partir da data de vencimento 31/01/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 18(dezoito) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e ERIVALDO SOUSA DE CARVALHO.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:79A59A2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2025 DE 27.02.2025

OBJETO: Aditar a Contratação de um médico ginecologista para atendimento no centro de especialidade do Município de Mataraca, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00003/2025, que fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R$ 11.000,00 (onze mil reais) alterando para R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e CMED SERVIÇOS MÉEDICOS LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B5C0C619

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescindir o Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município,
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e ACHAKI COMERCIAL LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BF74D737

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescindir o Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para manutenção das diversas secretárias deste Município,
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e ACHAKI COMERCIAL LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E701C04E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO (SCPI), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 – Recursos não vinculados a impostos SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 – Recursos não vinculados a impostos. VIGÊNCIA: até 28/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00007/2026 - 28.01.26 - A.O.S. SOFTWARE LTDA - R$ 20.400,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:67001CF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 - CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES E FORMA OS BLOCOS PARLAMENTARES.

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Constitui as Comissões Permanentes e forma os blocos parlamentares.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal **APROVOU** e **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica constituída as comissões permanentes e forma os blocos parlamentares da Câmara Municipal de Montadas da seguinte forma:

I - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

a) **Presidente**: Kátia Pereira da Silva
b) **Relator**: Yuri Veríssimo de Souza;
c) **Membro Titular**: Valdez Freire de Andrade
d) **Suplente da Situação**: Damião Paulo da Silva
e) **Suplente da Oposição**: José Marcos Justino

II - ORÇAMENTO E FINANÇAS:

a) **Presidente**: Kátia Pereira da Silva;
b) **Relator**: Yuri Veríssimo de Souza;
c) **Membro Titular**: Damião Paulo da Silva
d) **Suplente da Situação**: Valdez Freire de Andrade
e) **Suplente da Oposição**: Fagner Junior da Silva.

III - ASSUNTOS SOCIAIS:

a) **Presidente**: José Marcos Justino;
b) **Relator**: Fagner Junior da Silva
c) **Membro Titular**: Valdez Freire de Andrade
d) **Suplente da Situação**: Damião Paulo da Silva
e) **Suplente da Oposição**: Kátia Pereira da Silva

IV - AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

a) **Presidente**: José Marcos Justino
b) **Relator:** Fagner Junior da Silva
c) **Membro Titular**: Damião Paulo da Silva
d) **Suplente da Situação:** Valdez Freire de Andrade
e) **Suplente da Oposição**: Yuri Veríssimo de Souza

V - LÍDERES DE BANCADA:

a) **Situação**: Valdez Freire de Andrade; e
b) **Oposição**: Kátia Pereira da Silva.

Art. 2º A devida composição e atividades das comissões permanentes mencionadas nos incisos do art. 1º estará vigente até a formação da nova composição na 1ª Sessão Ordinária do exercício de 2027.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar desta data.

Art.4º Revoga-se a Resolução nº 17, de 15 de janeiro de 2025.

Montadas -PB, 19 de janeiro de 2026
63º da Emancipação Política.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Vereadora Presidente

FAGNER JUNIOR DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Webens Verissimo de Souza
Código Identificador:6F4CB85D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 147, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 104, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 671 de 18 de julho de 2025, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA às exigências, diretrizes e orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Estadual:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 104, de 10 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será composto por 09 (nove) membros, sendo 03 (três) representantes do Poder Público Municipal e 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, com igual número de suplentes.

§ 1º O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito pelo Plenário dentre os conselheiros titulares, com alternância entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil a cada mandato, preservando a paridade de composição.

§ 2º A representação governamental no COMSEA será exercida por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e/ou secretarias municipais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III – Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 28 de janeiro de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:72E65520

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2026
A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LUGARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PAGAMENTO POR KM RODADO PARA ATENDER EVENTUAIS VIAGENS A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, ou acessando: www.montadas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) ...
Montadas - PB, 28 de Janeiro de 2026

JUVENCIO RODRIGUES NETO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:31839D44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JVM UTILIDADES E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - R$ 65.026,50.
Montadas - PB, 28 de Janeiro de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F346FFE2

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA VILA BAGAL E SITIO MALHADINHA NO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB, CONFORME EMENDA ESPECIAL (09032025082028). Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) ...E-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br.Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Montadas - PB, 28 de Janeiro de 2026

JUVENCIO RORIGUES NETO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1176B245

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO MODULO ESPORTIVO ÁLVARO GALDENCIO FILHO NO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1096201–75 JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Outubro de 2000. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br.Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.Montadas - PB, 28 de Janeiro de 2026.

JUVENCIO RORIGUES NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:9F5D2D8D

SECRETARIA DA SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEDENTAL MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 63.840,00.
Montadas - PB, 28 de Janeiro de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1CED5A35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.081/2024**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social** e **DIRCIO SILVA** - CT Nº 126.3.1/2026 - Apostilamento 01 - **acréscimo de 46,81%** (quarenta e seis vírgula oitenta e um por cento) no **item 1; acréscimo de 145,10%** (cento e quarenta e cinco vírgula dez por cento) no **item 2** e **acréscimo de 21,05%** (vinte e um vírgula zero cinco por cento) no **item 7**.

MONTEIRO - PB, 23 de Janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A363BEC9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.081/2024**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação** e **DIRCIO SILVA** - CT Nº 126.2.1/2026 - Apostilamento 01 - **acréscimo de 46,81%** (quarenta e seis vírgula oitenta e um por cento) no **item 1; acréscimo de 145,10%** (cento e quarenta e cinco vírgula dez por cento) no **item 2** e **acréscimo de 21,05%** (vinte e um vírgula zero cinco por cento) no **item 7**.

MONTEIRO - PB, 23 de Janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1E40E441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN14004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN14004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA GILVERSON DE ARAÚJO CORDEIRO, 215, CENTRO, MONTEIRO, CEP: 58.500–000 PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS I; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO FILLIPE DE FARIAS LEITE NOBREGA - R$ 30.000,00.

Monteiro - PB, 21 de Janeiro de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EE42ABE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.081/2024**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e **DIRCIO SILVA** - CT Nº 126.1.1/2026 - Apostilamento 01 - **acréscimo de 46,81%** (quarenta e seis vírgula oitenta e um por cento) no **item 1; acréscimo de 145,10%** (cento e quarenta e cinco vírgula dez por cento) no **item 2** e **acréscimo de 21,05%** (vinte e um vírgula zero cinco por cento) no **item 7**.

MONTEIRO - PB, 23 de Janeiro de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:357B5254

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04101/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA GILVERSON DE ARAÚJO CORDEIRO, 215, CENTRO, MONTEIRO, CEP: 58.500–000 PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS I. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN14004/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até 21/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde Monteiro e: CT Nº 04101/2026 - 21.01.26 - FRANCISCO FILLIPE DE FARIAS LEITE NOBREGA - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:62B053C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO REF. A C.E. 9.2.002/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01035/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro.
CONTRATADO: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA-EPP**, CNPJ 11.724.567/0001-27.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **AUMENTAR** em valor de **R$ 61.437,32**, representado em percentual de aproximadamente 24,48% de aumento do valor total do contrato, referente aos itens: 2.1.1 ESCAVAÇÃO COM RETRO-ESCAVADEIRA DE PNEUS, DE VALAS, EM MATERIAL DE 2º CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE (...); 2.1.2 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (...); 2.1.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (...) etc; conforme planilha atualizada integrada nas documentações desse presente termo aditivo, ficando portanto, o valor do contrato de **R$ 312.323,30 (trezentos e doze mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos).**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, conforme cláusulas e condições.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e ALVES CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 08.651.840/0001-26.

Monteiro, 28 de janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:63595B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.081/2024**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e **DIRCIO SILVA** - CT Nº 126.0.1/2026 - Apostilamento 01 - **acréscimo de 46,81%** (quarenta e seis vírgula oitenta e um por cento) no **item 1; acréscimo de 145,10%** (cento e quarenta e cinco vírgula dez por cento) no **item 2** e **acréscimo de 21,05%** (vinte e um vírgula zero cinco por cento) no **item 7**.

MONTEIRO - PB, 23 de Janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:53C3B294

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: **.***.777/0001-** - R$ 38.430,00.
Paulista - PB, 16 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. DOTAÇÃO: 02.02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2036 PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.301.0014.2037 CUSTEIO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0014.2045 CUSTEIO DASA AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2049 MANUNTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA AS VACINA 10.301.0015.2050 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 10.301.0015.2051 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS POLOS DE ACADEMIA 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 10.302.0015.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES CEO E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS 10.302.0015.2046 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA POLICÍNICA MUNICIPAL 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD SUAS 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.15 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA 08.243.0018.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 16/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00120/2025 - 16.07.25 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ **.***.777/0001-** - R$ 38.430,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:0009F364

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DO PADROEIRO DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 24.439.539/0001-00 - R$ 50.000,00.
Pedra Lavrada - PB, 28 de Janeiro de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:92E95526

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DO PADROEIRO DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.00 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13.392.2009.2053 MANTER FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00031/2026 - 28.01.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ 24.439.539/0001-00 - R$ 50.000,00

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:B91586D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo de Desapropriação e designa servidor para avaliação do imóvel.

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, letra "*i"* e do art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1313/2026, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel destinado à implantação de Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) e à construção de unidades habitacionais populares;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo próprio para fins de regular instrução do feito;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a abertura do Processo Administrativo de Desapropriação, destinado à instrução e adoção das providências administrativas e, se necessário, judiciais, relativas à desapropriação do imóvel "TERRENO, medindo duas (2) hectares, localizada na Rua Ten. José Manoel Dantas, Bairro Limeira, Zona Suburbana, nesta cidade de Picuí – PB, limitada ao Norte, com o leito da Rua Tem. José Manoel Dantas; ao Sul, Nascente e Poente, com terras dos vendedores Fasto Germano e sua mulher por cercas, devidamente registrado sob a matrícula nº 4.056 no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí/PB. declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 1313/2026, para fins de implantação de Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) e de construção de unidades habitacionais populares.

Art.2º - Estabelecer a autuação do processo administrativo, com a juntada do decreto de utilidade pública, documentos técnicos, registros imobiliários, pareceres e demais peças necessárias à regular instrução do feito.

Art.3º - Designar a servidora Adelanea dos Santos Nascimento, matrícula nº 2018698, engenheira civil, para proceder à avaliação do imóvel, devendo elaborar laudo técnico circunstanciado, observados os critérios legais e técnicos aplicáveis.

Art.4º - O laudo de avaliação deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta Portaria.

Art.5º - Concluída a instrução, o processo deverá ser encaminhado ao setor jurídico competente para análise e adoção das providências cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Picuí (PB), 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:3FF6B021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 045/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Líbio Dantas Sobrinho
Objeto: Prestação de serviços de Médico da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 04, unidade sediada na Unidade Básica de Saúde "Enfermeira Maria José Marçal" localizada no Bairro Cenecista, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município..
Valor: R$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, e gratificação de produtividade de R$ 6.000,00(seis mil)por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 03/02/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Líbio Dantas Sobrinho

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0F6793AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 046/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Kamile Maria Saboia Moreira.
Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 08, unidade sediada na Unidade Básica de Saúde "Genário Xavier da Silva" localizada no Bairro Pedro Salustino, zona urbana, deste município .
Valor: R$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, e gratificação de produtividade de R$ 6.000,00(seis mil)por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Kamile Maria Saboia Moreira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AF5630D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 047/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Nataly Raquel Dantas Cavalcante.
Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 06, unidade sediada no posto de saúde "Vicencia Ferreira Dantas", localizada no Sítio Urubú, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, e gratificação de produtividade de R$ 6.000,00 (seis mil) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Nataly Raquel Dantas Cavalcante.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2F9E50D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 048/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Pedro Henrique Milanês Florencio.
Objeto: prestar os serviços de Médico Psiquiatra no CME- Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.237,78 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais e gratificação de produtividade de 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Pedro Henrique Milanês Florencio.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:60FA5C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 049/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Giliane de Oliveira Dantas..
Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, e gratificação de produtividade de R$ 6.000,00 (seis mil) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Giliane de Oliveira Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E0577CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 050/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Jose de Araújo Penha.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria José de Araujo Penha..

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:097B299C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 051/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Jonas Soares da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, no Matadouro Municipal, localizado na zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Jonas Soares da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B81B741B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 052/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: José Erivanildo de Oliveira Araújo.
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, no Matadouro Municipal, localizado na zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Erivanildo de Oliveira Araújo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2F2FE4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 053/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado (a): Gustavo Henrique da Conceição Guedes.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Gustavo Henrique da Conceição Guedes.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FF2EB2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 054/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado (a): José Antonio da Silva Segundo
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na Centro Administrativo Prefeito "Severino Pereira Gomes", localizado na zona urbana ,com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 15/01/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Josè Antonio da Silva Segundo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AB1BDD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 055/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Erinaldo da Silva Medeiros..
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, no Centro Administrativo Prefeito "Severino Pereira Gomes", localizado na zona urbana ,com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Erinaldo da Silva Medeiros..

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B03E1CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 056/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Regina de Cássia da Silva Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Assistente Social no CRAS/PAIF, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Regina de Cássia da Silva Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9EF6523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 057/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Liriel Thaís Dantas dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Psicológo na Secretaria Municipal de Assistencia,Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas

de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Liriel Thaís Dantas dos Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1E4ECE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026.

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 058/2026..
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria das Vitórias Ferreira da Silva Filha.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na zona urbana deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria das Vitórias Ferreira da Silva Filha.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9C0991F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 059/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria José Martins Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de serviços na Secretaria Municipal de Assistência lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na zona urbana deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria José Martins Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F7B96200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 060/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Rennan Trajano Farias
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 4.237,78 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 15/01/2026 a 30/06/2026..
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Rennan Trajano Farias.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:27B54025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 061/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: José Adalberto Lima da Silva**.**
Objeto: Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 12/01/2026 A 11/07/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Adalberto Lima da Silva**.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F37A44DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº.062/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Maria Josimária dos Santos de Sá.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, no Centro Administrativo Prefeito ”Severino Pereira Gomes”, localizado na zona urbana ,com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Josimária dos Santos de Sá.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CBDF2A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N° 127/2025

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 127/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Maria de Fátima Araújo Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Educador Físico na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 30/12/2025 a 14/04/2026
.**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de dezembro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria de Fátima Araújo Lima.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:3EFFB5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 009/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria José dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde., com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria José dos Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:01917B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 010/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Darsilvano de Lima Pereira.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo no Setor de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto , deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Darsilvano de Lima Pereira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:20CE65BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 011/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Francimária Lima da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Ubs. Josefa Romana Souza, localizada na rua: São Sebastião, centro, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Francimária Lima da Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0B309FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 012/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ana Maria de Araújo Costa.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, no CEO-Centro de Especialidades Odontológicas, na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ana Maria de Araújo Costa.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C1AD5C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 013/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria das Vitórias da Silva Aquino.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no Centro de Atenção Pisicossocial-CAPS, na secretaria Municipal de Saúde ,com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria das Vitórias da Silva Aquino.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:3B4E0A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 014/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Roberto Pires Júnior.
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança no DCAA-Departamento de Controle de Avaliação e Auditoria,, na secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Roberto Pires Júnior.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B0B9284A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 015/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Camila Nascimento Sousa.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo Ubs. Josefa Romana Souza, localizada na rua: São Sebastião, centro, zona urbana,, na secretaria Municipal de Saúde, ,com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Camila Nascimento Sousa.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:1FA32AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 016/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Heliane Aquino Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário no CEO- Centro de Especialidades odontológicas , na secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.723,97, (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Heliane Aquino Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7B1A8E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 017/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Adna Roberta Lima dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo no CVAMS, Zona Urbana com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Adna Roberta Lima dos Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:DA86126D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 018/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Francimária Oliveira Ferreira.
Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Francimária Oliveira Ferreira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C6D6CFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 019/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Andressa Séfora Queiroga de Sousa.
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira na ESF (Estratégia de Saúde da Família), equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 4.774,54 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Andressa Séfora Queiroga de Sousa.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F774A8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 020/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Francineide Costa Nascimento
Objeto: prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, no ESF. (Estratégia de Saúde da Família), equipe 03, Ubs. José Elízio da Costa, localizada no sitio Lajedo Grande, zona rural, na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Francineide Costa Nascimento.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:99D4FE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 021/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: José Rodrigo dos Santos Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem ESF, Estratégia de Saúde da Familia, na Equipe 07, Unidade sediada, na Ubs. José Marques de Andrade, localizado no Distrito de Serra dos Brandões, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Rodrigo dos Santos Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:05B92BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 022/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratada: Katiane de Araújo Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira na ESF (Estratégia de Saúde da Família), equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Katiane de Araújo Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8F7276DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 023/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Pedro Odon Almeida Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo na Estratégia de Saúde da Família-ESF. equipe 03, unidade sediada no Posto de Saúde "José Elizio da Costa", localizado no Sítio Lagedo Grande, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 4.774,54 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Pedro Odon Almeida Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:09133807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 024/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Sebastião Tibúrcio de Lima.
Objeto: prestar os serviços de Médico Ginecologista na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.237,78 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Sebastião Tibúrcio de Lima.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:BCE43240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 025/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Priscila Ferreira Oliveira.
Objeto: prestação de serviços de Odontólogo na ESF.- Estratégia de Saúde da Família, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 06, unidade sediada no Posto de Saúde "Vicencia Ferreira Dantas" localizada no Sítio Urubú, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 4.774,54 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Priscila Ferreira Oliveira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:98EC6C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 026/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Alberta da Silva Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, na DCAA-Departamento de Controle de Avaliação e Auditoria, zona urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Alberta da Silva Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C6EF9371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 027/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Claíse Emanuelly Firmino dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Nutricionista no Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Claíse Emanuelly Firmino dos Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D08CCA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 028/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Keylla Ferreira dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Nutricionista na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Keylla Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:42C4FC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 029/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Lidigleydson Gerleydson de Lima Silva
Objeto: Prestação de serviços de Educador Físico na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Lidigleydson Gerleydson de Lima Silva .

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:196ED7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 030/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Laura Vitória Muniz de Oliveira.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Laura Vitória Muniz de Oliveira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7DEA216A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 031/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Silvana de Fátima Araújo de Oliveira.
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Silvana de Fátima Araújo de Oliveira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0A96FEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 032/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Tália Macedo Henriques de Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Farmaceutica na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Tália Macedo Henriques de Lima.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:239AEF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 033/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Anna Laura Dantas Henriques.
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Anna Laura Dantas Henriques.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:866712D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 034/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Emanuel Almeida de Souza.
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta no Centro de Fisioterapia , localizado no Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e

quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Emanuel Almeida de Souza.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:363CC0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 035/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Kamilla Thauane Araújo de Oliveira Silva
Objeto: prestação de serviços de Técnica de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 09, unidade sediada no Posto de Saúde "Maria José Dantas", localizada no Bairro JK, zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Kamilla Thauane Araújo de Oliveira Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:554C9D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 036/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Lindinalva Pereira dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Lindivalva Pereira dos Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2AEBF514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 037/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Lucas Savio Fernandes Carvalho**.**
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 4.237,78 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Lucas Savio Fernandes Carvalho**.**

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D38D4AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 038/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Natália Grazielle Soares de Macedo.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Natália Grazielle Soares de Macedo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:5D5C41F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 039/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Samir Esteffani da Silva Alexandria.
Objeto: Prestação de serviços de Cirurgião Dentista Endodontista no CEO- Centro de Especialidades odontológicas, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.

Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Samir Esteffani da Silva Alexandria.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A58370BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 040/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Wanderleia da Silva Azevedo.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 10, unidade sediada no posto de saúde "Antonio Hortins de Macedo", localizado no Bairro São José, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art 2º, I e II, ambos da Lei 1341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Wanderleia da Silva Azevedo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A2454286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 041/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Kelly Oliveira da Silva.
Objeto: prestação de serviços de Odontólogo da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe II, unidade sediada no Posto de Saúde "Severina Farias Dantas", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 4.774,54 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Kelly Oliveira da Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D35364AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 042/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Ângela Santos de Medeiros Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta no Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) , por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ângela Santos de Medeiros Dantas.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A7A883F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 043/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria.
Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município.
Valor: R$ 4.973,46(quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) , por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026..
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Elaine Ramalho de Lima Alexandria**.**

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A4EAD944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 044/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria.
Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 09, unidade sediada na Unidade Básica de Saúde "Maria José Dantas" localizada no Bairro JK, zona urbana, deste município .
Valor: R$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, e gratificação de produtividade de R$ 6.000,00(seis mil) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Elaine Ramalho de Lima Alexandria.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F6FD70B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00016/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00016/2025, que objetiva: PRÉ–QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO, DESTINADO A AVALIAR E CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA ESCOLAS COM 06 SALAS E QUADRAS COBERTAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciados: WT ENGENHARIA LTDA; MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; LUMAR ENGENHARIA LTDA; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA e UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME. PROPONENTE DESCLASSIFICADO: AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. - R$ 0,01.
Pocinhos - PB, 23 de Janeiro de 2026.

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:083C265F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00016/2025
OBJETO: PRÉ–QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO, DESTINADO A AVALIAR E CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA ESCOLAS COM 06 SALAS E QUADRAS COBERTAS. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: WT ENGENHARIA LTDA; MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; LUMAR ENGENHARIA LTDA; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA e UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME. PROPONENTE DESCLASSIFICADO: AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB.Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Pocinhos - PB, 13 de Janeiro de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:058FF1AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEER, INTERSEXO, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E DEMAIS IDENTIDADES - CMDLGBTQIAP+
RESOLUÇÃO DO CMDLGBTQIAP+ Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da atualização do I Plano Municipal de Políticas Públicas para o público de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros do Município de Pombal/PB, vigência 2024/2034.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEER, INTERSEXO, ASSEXUAL, PANSEXUAL E OUTROS (CMDLGBTQIAP+), no uso das atribuições legais que lhe é conferida através da Lei Municipal Nº 2.329 de 13 de agosto 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de operacionar os trabalhos deste Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+);

CONSIDERANDO, a necessidade em deliberar Políticas Públicas para o de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros do Município de Pombal/PB;

CONSIDERANDO, a necessidade em atualizar o I Plano Municipal de Políticas Públicas para o público de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros do Município de Pombal/PB, vigência 2024/2034; e

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+), realizada no dia 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do I Plano Municipal de Políticas Públicas para o público de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros do Município de Pombal/PB, vigência 2024/2034.

Parágrafo Único – O presente Plano encontra-se na Sala dos Conselhos lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social, para livre acesso a população que dela necessitar, bem como enconta-se publicizado no site da Prefeitura Municipal de Pombal/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2026.

Pombal-PB, 28 de janeiro de 2026.

MURILO MARCOS ALVES CHAVIER
Presidente do CMDLGBTQIAP+
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:4A4A2C3C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
RESOLUÇÃO CMDPD Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do I Plano Municipal de Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência do Município de Pombal/PB, vigência 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA - CMDPD, no uso das atribuições legais que lhe é conferida através da Lei Municipal Nº 2.110/2023.

CONSIDERANDO, a necessidade de operacionar os trabalhos deste Conselho Municipal dos Direitos de Pessoa com Deficiência do Município de Pombal/PB;

CONSIDERANDO, a necessidade em deliberar Políticas Públicas para o Público de Pessoas com Deficiência do Município de Pombal/PB;

CONSIDERANDO, a necessidade em criar o I Plano Municipal de Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência do Município de Pombal/PB, vigência 2026/2028.

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizada no dia 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o I Plano Municipal de Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência do Município de Pombal/PB, vigência 2026/2028.

Parágrafo Único – O presente Plano encontra-se na Sala dos Conselhos lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social, para livre acesso a população que dela necessitar, bem como encontra-se publicizado no site da Prefeitura Municipal de Pombal/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2026.

Pombal-PB, 28 de janeiro de 2026.

DIEGO DA SILVA LEANDRO
Presidente em Exercício do CMDPD
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:35B91182

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0259/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0259/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: MARDOQUEU DANTAS FERNANDES
CPF: 263.168.178-94
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

MARDOQUEU DANTAS FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:719B0771

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0351/2021

ADITIVO: Oitavo aditivo do contrato n.º 0351/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À GESTÃO NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS – DENOMINADO ESUS FEEDBACK.
CONTRATADO: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.197.452/0001-61
MOTIVO: Prorrogação vigência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal-PB, 31 de dezembro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Biatic Assessoria em Tecnologia da Informação e Comunicação LTDA
CNPJ: 27.197.452/0001-61
FÁBIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA
CPF Nº 056.394.834-58
RG Nº 3.020.850 2ª VIA SSDS-PB
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:1FB1F89E

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0880/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0880/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.
CONTRATADO: APQ POÇOS ARTESIANOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
CNPJ: 16.526.536/0001-85
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 01 de maio de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

APQ POÇOS ARTESIANOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:FB1ADA54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, Art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto municipal 2446/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará Credenciamento - Chamamento Público em reunião que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia **25 de fevereiro de 2026 às 09:00h**. Objetivo: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/chamada-publica; ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 23 de janeiro de 2026.

NARA ROVENIA BEZERRA PAIXÃO NÓBREGA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:0D905249

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **10 de fevereiro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 26 de janeiro de 2026.

NARA ROVENIA BEZERRA PAIXAO NOBREGA
Secretaria de Educacão

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:47E79C54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **11 de fevereiro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 28 de janeiro de 2026.

NARA ROVÊNIA BEZERRA PAIXÃO NÓBREGA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E600BE59

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/ , no dia **25 de fevereiro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PELO MCMV FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ , ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 27 de janeiro de 2026.

AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXAO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:003924F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na execução de pavimentação em paralelepípedo sobre coxão de areia em diversas Ruas do Município de Princesa Isabel – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Princesa Isabel - PB, 28 de Janeiro de 2026

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F399E3F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública:

09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 27 de Janeiro de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:58AD2439

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE PNEUS, COM MONTAGEM NA PRÓPRIA LOJA, E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 28 de Janeiro de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:DC668CBE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 PREGÃO ELETRONICO N° 00004/2025 CT Nº 00068/2025 E CT Nº 00070/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00068/2025 - Thiago Gomes Barbosa Comercio - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00070/2025 - Pereira e Fernandes Comercio de Mercadorias Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:30E9FE93

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 PREGÃO ELETRONICO N° 00009/2025 CT Nº 00083/2025

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00083/2025 - Gomes e Costa Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.25.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:C1D4DF69

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025 CONTRATOS Nº 00055/2025, 00056/2025, 00057/2025 E 00058/2025

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00055/2025 - Thiago Gomes Barbosa Comercio - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00056/2025 - Pereira e Fernandes Comercio de Mercadorias Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00057/2025 - 50.430.482 Cristiano Avelino dos Santos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00058/2025 - Francisco Assis Jardelino Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.12.25

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:AD59BF6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, com fundamento na Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 75.174,00 (setenta e cinco mil e cento e setenta e quatro reais), dando um valor mensal de R$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais), vencedor do item 01.**
VIGÊNCIA: 01/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A55D4EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, com fundamento na Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 75.174,00 (setenta e cinco mil e cento e setenta e quatro reais), dando um valor mensal de R$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais), vencedor do item 02.**
VIGÊNCIA: 01/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D529EFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, com fundamento na Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dando um valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), vencedor do item 03.**
VIGÊNCIA: 01/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:51137D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADEDE
LICITAÇÃO Nº 002/2026

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.126.882/0001-92, com sede na Rua Alexandre de Carvalho, 78, Belo Horizonte, Patos/PB.

Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos, e outros correlatos- para ser prestada em favor da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), com valor mensal de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PRAZO: 08/01/2026 até 07/01/2027

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:36F1B055

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de passagem molhada na zona rural no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA – CNPJ Nº 26.781.189/0001-90, com sede na Rua José Inácio de Araújo, 114, centro, Itaporanga - PB - CEP: 58.780-000.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 438.993,37 (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), já acrescido do valor aditivado de R$ 54.497,63 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) aproximadamente 14,17% do contrato.**
VIGÊNCIA: 06/01/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:11BFA255

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **29 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, cotação adicional de preços para os** serviços de reforma e ampliação das escolas E.M.E.I.F BALSAMO, E.M.E.I.F PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESCOLA PADRE ANCHIETA E CRECHE ESMERINA TEOTONIO DOS SANTOS, localizadas no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Os interessados deverão emitir a Planilha Orçamentária, Composição de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B2A32DC4

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA DE REFERÊNCIA (ABC FARMA)

Considerando as cotações apresentadas na Dispensa nº 011/2026, e visando assegurar a legalidade, isonomia, moralidade e seleção da proposta mais vantajosa, determino as seguintes providências no julgamento, que ocorrerá por item:

Em relação à proponente LETÍCIA CIBELY DA SILVA DAVID ALIXANDRE - FARMALIFE - ME, havendo informação de que integra o quadro societário servidora municipal, conforme documentos acistados aos autos, sendo assim, na condição de servidora municpal como sócia, deverá a propsta ser declarada impedida, com desclassificação/inabilitação, por vedação legal à participação direta ou indireta de agente público do órgão/entidade contratante, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Quanto à proposta de PAULO DOUGLAS DE AZEVEDO TEOTÔNIO, verificando-se desconto superior a 50% nos itens 1 e 2, determino a abertura de diligência de exequibilidae, no prazo de 24 horas, para que o proponente comproove a viabilidade do fornecimento com os descontos ofertados, mediante declaração de manutenção do desconto e documentação idônea (ex.: notas fiscais recentes, condições comerciais de fornecedores/distribuidores ou documentos equivalentes). Na ausência de comprovação satisfatória, será desclassificada especificamente os itens inexequiveis, mantendo o julgamento por item.

Concluidas as diligências, será emitida nova ata com a classificação por item, declarando vencedor o maior desconto dentre as propostas válidas e exquíveis.

Santana dos Garrotes/PB, 26 de janeiro de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:47C94B3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolos, biscoitos, salgados, para a merenda escolar da rede municipal e para as diversas as secretarias do município de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **8:30 horas do dia 23/02/2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 28 de Janeiro de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:F927B164

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00010/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00010/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços na atividade de AUXILIAR PEDAGÓGICO para a Secretária de Educação do município de São Bentinho, que serão contratados quando houver demanda, em regime de não exclusividade; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: N2M INOVACAO E TERCEIRIZACAO LTDA - R$ 487.718,40; SARTORI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 487.718,40.
São Bentinho - PB, 19 de Janeiro de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços na atividade de AUXILIAR PEDAGÓGICO para a Secretária de Educação do município de São Bentinho, que serão contratados quando houver demanda, em regime de não exclusividade. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00010/2025. VIGÊNCIA: até 19/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00021/2026 - 19.01.26 - SARTORI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 487.718,40; CT Nº 00022/2026 - 19.01.26 - N2M INOVACAO E TERCEIRIZACAO LTDA - R$ 487.718,40.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:31419471

GABINETE DO PREFEITO(A)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2025

Aos 12 dias do mês de Novembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Felinto dos Santos - Centro - São Bentinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 23 de Outubro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00041/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas de trator agrícola equipado com grade aradora de pressão hidráulica, destinados ao corte de terra e preparo do solo em diversas comunidades rurais do Município de São Bentinho – PB. Exercício 2026; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO - CNPJ nº 01.612.690/0001-00.

VENCEDOR: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 16.826.093/0001-48

ITEM - 01

ESPECIFICAÇÃO

Contratação de horas/maquinas de trator de pneu 4x4, potência mínima de 75 cv equipado com grade aradora de pressão hidráulica com no mínimo 14 discos e diâmetro mínimo para o disco de 24 polegadas. o contratado deverá ter a disponibilidade de 04 (quatro) tratores com operador para trabalhar simultaneamente, ficando todos os custos envolvidos na prestação dos serviços (diretos e indiretos) a cargo do contratado.

UNIDADE - HORAS
QUANTIDADE -1200
VALOR UNITÁRIO - R$ 254,00
VALOR TOTAL 304.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº

00041/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bentinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00041/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 16.826.093/0001-48.
Item(s): 1.
Valor: R$ 304.800,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita

BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:D9330ED1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamento agrícola, do tipo batedeira, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CASA ALMEIDA IRRIGACAO LTDA - R$ 24.500,00.
São Domingos - PB, 28 de Janeiro de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:5400CB06

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de kits escolares, destinados a alunos e professores da Rede Municipal de Educação de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R$ 87.280,90.
São Domingos - PB, 27 de Janeiro de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:2C53E0DD

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de São Domingos, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 80; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R$ 129.360,00.
São Domingos - PB, 28 de Janeiro de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:991FAE94

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de kits escolares, destinados a alunos e professores da Rede Municipal de Educação de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2025. DOTAÇÃO: 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1061 2011 MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 12 361 1061 2016 DISTRIBUICAO DE KIT ESCOLAR 12 365 1061 2054 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL– PRÉ ESCOLA 12 365 1061 2081 MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNANDA OHARA 12 365 1061 2086 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL– APOIO AS CRECHES 12 361 1061 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 1061 2156 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL–FUNDAMENTAL 12 365 1061 2157 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL– INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 28/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00002/2026 - 28.01.26 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R$ 87.280,90.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:904EE054

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamento agrícola, do tipo batedeira, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 606 1051 1084 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS 20 122 2002 2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Elemento de despesa nº 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: Recursos ordinários.. VIGÊNCIA: até 28/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00001/2026 - 28.01.26 - CASA ALMEIDA IRRIGACAO LTDA - R$ 24.500,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:490A3347

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de São Domingos, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 80. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. DOTAÇÃO: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUT.E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 20.200 PROCURADORIA JURIDICA 04 092 2002 2004 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 20.300 SEC PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 04 121 2002 2005 MANUT.DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO 20.400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 128 2002 1001 TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES 04 122 2002 2006 MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2002 2009 MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2002 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.700 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 20.900 SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 15 451 2002 2035 MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO 21.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 2002 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21.100 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 04 122 2002 2046 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULACAO GOVERNAMENTAL 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 301 1011 2029 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 10 301 2002 2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1011 2072 TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 10 305 1011 2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA 10 301 1011 2091 APOIO AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS 10 301 1011 2152 PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 21.300 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 08 244 2002 1071 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA ASSIST 08 244 2002 2048 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 08 244 1058 2085 MANUTENÇÃO DO IGDSUAS 08 245 1058 2165 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 28/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00003/2026 - 28.01.26 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R$ 129.360,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:85E4CF57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026
A Câmara Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação e manutenção de softwares, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Francisco/PB. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação do Município, sediada na Rua Seledon Pereira Lopes, n° 24 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: https://www.saofrancisco.pb.leg.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosaofranciscopb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Francisco - PB, 28 de janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação do Município

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026
A Câmara Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Francisco/PB. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação do Município, sediada na Rua Seledon Pereira Lopes, n° 24 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: https://www.saofrancisco.pb.leg.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosaofranciscopb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Francisco - PB, 28 de janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação do Município

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026
A Câmara Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de publicidade institucional e mídia especializada, em caráter educativo, informativo e de orientação social, destinados a divulgação de atos e matérias institucionais da Câmara Municipal de São Francisco. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação do Município, sediada na Rua Seledon Pereira Lopes, n° 24 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: https://www.saofrancisco.pb.leg.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosaofranciscopb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Francisco - PB, 28 de janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Lopes
Código Identificador:24D2244E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO E APOIO EM EXECUÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HAIS ASSESSORIA PROJETOS HABITACIONAIS, INTERVANÇÕES URBANAS E SOCIAIS LTDA - CNPJ: 59.758.403/0001-47 - R$ 81.500,00.
São Francisco - PB, 26 de Janeiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6548AEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I – NOVO PAC (PROJETO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 11 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 28 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E8C76151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO E APOIO EM EXECUÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 26 de Janeiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C97A564A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/26

Portaria GCPE/PMSJT n.º 012/2026.

Dispõe sobre exoneração de ofício de candidato(a) aprovado em concurso público que não entrou em exercício e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no artigo 23, inciso IV, e no *caput* do artigo 52, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município; na Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1995, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; no Edital do Concurso Público n.º 0001/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre, bem como no Decreto Municipal n.º 093/2024, que homologou o resultado final do referido certame,

Considerando o resultado final do Concurso Público n.º 0001/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, no qual o(a) candidato(a) **MARIANY BEZERRA NEVES**, foi aprovado(a) para o cargo de Psicólogo;

Considerando que o(a) referido(a) candidato(a) foi julgado(a) apto(a) nos exames admissionais e nomeado(a) para o cargo mencionado, por meio da Portaria GCPE/PMSJT n.º 289/2025, publicada em 30 de outubro de 2025;

Considerando que o(a) candidato(a) tomou posse no cargo em 03 de novembro de 2025, conforme Termo de Posse lavrado nos autos do Processo Administrativo n.º 0610015/2025;

Considerando, entretanto, que, apesar de regularmente nomeado(a) e empossado(a), o(a) servidor(a) requereu a sua exoneração em 28 de janeiro de 2026,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) Sr.(a). **MARIANY BEZERRA NEVES**, CPF n.º 101.561.404 - 38, aprovado(a) no Concurso Público n.º 0001/2024, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GCPE/PMSJT n.º 289/2025, em razão de requerimento expresso.

Art. 2º DECLARAR, em consequência, a vacância do cargo efetivo de Psicólogo, para o qual foi nomeado em empossado o servidor(a) ora exonerado(a), no quadro de pessoal da Administração do Município de São João do Tigre (PB), para todos os fins de direito.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos que:
I – promova a devida anotação do presente ato nos assentamentos funcionais do(a) exonerado(a);
II – cientifique a Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento e adoção das medidas administrativas que entender cabíveis, inclusive para fins de eventual convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) em ordem de classificação, observados o prazo de validade do certame e as condições previstas no respectivo edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 28 de janeiro de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:60709F6C

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PSS 001/2026 - GESTORES ESCOLARES

Secretaria Municipal de Educação
Comissão Especial do Processo Seletivo de Gestor das Escolares
Sistema Municipal de Ensino

Edital 004/2026
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo de Escolha do Gestores das Escolares do Sistema Municipal de Ensino de São João do Tigre (PB), constituída por meio da Portaria SME/SJT n.º 001/2022, publicado na Edição n.º 3265 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, torna público o Resultado Final para o Processo Seletivo convocado por meio do Edital n.º 001, de 19 de janeiro de 2026, publicado na Edição n.º 4043 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, que objetiva a formação de lista tríplice para escolha dos Gestores das Escolares do Sistema Municipal de Ensino para o mandato 2026/2027 e 2028.

Função: Gestor da Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Cód. INEP 25047248			
Ordem	**NOME:**	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
1º	Adriana da Silva	091.343.544-92	80

Função: Gestor da Escolar Municipal Semeão Monteiro da Costa – Cód. INEP 25047442			
Ordem	**NOME:**	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
1º	Jucicleide Araújo Souza de Farias	074.492.104-01	80

Comunica-se aos interessados que não houve indeferimento de nenhum pedido de inscrição para o Processo Seletivo, razão pela qual não houve a publicação do respectivo edital.

São João do Tigre (PB), em 28 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EVERALDO CORDEIRO DE FREITAS CÍCERA
Membro da Comissão

FERNANDA RODRIGUES MEDEIROS
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:D58C9820

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2026 - CONTRATO Nº 00013/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: FRANCISCO VIANA ARAUJO JUNIOR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 00013/2025, relativo à aquisição de água adicionada de sais, para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

A prorrogação será por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **31 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade e respeitado o limite legal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras do contrato, mantendo-se o valor total estimado para o período de prorrogação de **52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se nos arts. **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se nos arts. **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de **fornecimento contínuo de água adicionada de sais**, essencial ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

Restou demonstrada, nos autos do processo administrativo, a **vantajosidade da prorrogação**, bem como a manutenção das condições originalmente pactuadas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DATA E ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:48FA2825

GABINETE DO PREFEITO
PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, TORNA PÚBLICO que está realizando Chamamento Público para prospecção do mercado imobiliário, com a finalidade de aquisição de imóvel (casa) destinado à prestação de serviços de apoio social e de saúde, preferencialmente localizado na Zona Sul da cidade de João Pessoa/PB, que atenda, no mínimo, às seguintes características:

• garagem e/ou terraço;
• sala;
• mínimo de 04 (quatro) quartos, sendo ao menos 02 (duas) suítes;
• cozinha;
• área de serviço ampla;
• depósito/despensa;
• imóvel murado;
• em boas condições de conservação, salubridade e habitabilidade.

As propostas e demais documentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cplsjlt@gmail.com, até o dia 05 de fevereiro de 2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail acima informado ou pelo telefone do Setor de Licitações do Município: (83) 98110-3532.

São José da Lagoa Tapada/PB, 28 de janeiro de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional
Município de São José da Lagoa Tapada/PB

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:714A665C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB

Resolução N° 001/2026, de 23 de janeiro de 2026.

Aprova a atualização de Plano de Trabalho de Proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização de Plano de Trabalho de Proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), referente a Proposta de Emenda Parlamentar sob o nº 36000707069202500, pertencente ao município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSICLEIDE ALVES DE SOUSA
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:1604435B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB

Resolução N° 002/2026, de 23 de janeiro de 2026.

Aprova a atualização de Plano de Trabalho de Proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização de Plano de Trabalho de Proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), referente a Proposta de Emenda Parlamentar sob o nº 36000707073202500, pertencente ao município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSICLEIDE ALVES DE SOUSA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:074248BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB
Resolução N° 013/2025, de 17 de dezembro de 2025

Aprova a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Sistema Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, reunido extraordinariamente na presente data, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,
CONSIDERANDO o papel institucional do Conselho Municipal de Saúde na elaboração, apreciação, aprovação e acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento da Gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal; e
CONSIDERANDO a efetivação do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS), como princípio constitucional e diretriz estruturante da gestão participativa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Sistema Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO VITOR HENRIQUE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:27F9AE1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 163 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 163 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$110.880,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		110.880,58
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
279 12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	108.380,58
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 571 0000
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
620 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	2.500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
20 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-2.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 12 00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
597 15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-108.380,58
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-110.880,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:73E516D5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 166, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N° 510/2025, DE 04 DE MARÇO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃ-O -CENTRO
C.N.P.J. 01.612.692/0001-91
DECRETO Nº 166, de 03 de dezembro de 2025 - Lei N° 510/2025, de 04 de março de 2024.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na **Lei Nº 501/2024, de 04 de julho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias 2025,** combinado com a Lei nº 510, de 12 de fevereiro de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB 03 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 166, de 03 de dezembro de 2025 - Lei N° 510/2025, de 04 de março de 2024.

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 955 10.301.0017.1023.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	65.216,67
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		65.216,67

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB 03 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 166, de 03 de dezembro de 2025 - Lei N° 510/2025, de 04 de março de 2024.

REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 945 10.301.0017.1008.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	-65.216,67
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-65.216,67

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1916AC2E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 171 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025
DECRETO Nº 171 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$12.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		12.700,00
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
480 13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	4.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
944 04.121.0003.2022.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	8.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
644 10.301.0017.1024.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-12.700,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.	Grupo: 1 632 0000
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
		-12.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 10 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F1EDDB84

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 174 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 174 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$30.245,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**30.245,46**
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
279 12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	19.745,46
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 571 0000
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
825 08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
849 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
17 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-2.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
64 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	-17.837,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
72 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA	-1.908,46
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
103		-8.500,00

02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-30.245,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 16 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3A3520D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA DIAS & VICTOR LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 53.365.339/0001-58; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. VALOR GLOBAL: R$ 106.060,00 (cento e seis mil sessenta reais); VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Aline de Medeiros de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 27 de janeiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:6200E293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. VALOR GLOBAL: 27.783,75 (vinte sete mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos*). VIGÊNCIA*: 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Daviany Oliveira Lima - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de janeiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:EB3F810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. VALOR GLOBAL: 170.189,39 (cento e setenta mil cento e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Daviany Oliveira Lima - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de janeiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:DB668DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. VALOR GLOBAL: R$ 43.237,96 (quarenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos.) VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Lucas Gustavo Lima da Silva - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 27 de janeiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:B9C020D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 041/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 041/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: PILOTIS - PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA EPP (CNPJ nº 09.560.394/0001-07); OBJETO: prorrogação do período vigencial para a execução dos serviços de Construção de Portal no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, em execução ao Contrato de Repasse nº 914.490/2021 - Ministério do Turismo/ CAIXA; VIGÊNCIA: termo inicial em **27 de dezembro de 2025 e termo final em 20 de junho de 2026**,; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Laires da Silva Vieira- pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:614C4ACB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Imposto FALTA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00010/2026 - 27.01.26 - EDITORA LUNNA LTDA - CNPJ 31.260.067/0001-99 - R$ 183.116,90 (cento e oitenta e três mil cento e dezesseis reais e noventa centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:9AA79B66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 031/2026.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 031/2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições pela da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

RESOLVE

Art.1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Lei Municipal n.º **399, de 31 de agosto de 2017.**
REPRESENTANTES DO GOVERNO

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Ediana do Nascimento Silva CPF: 100.080.324-40	Cícero Romão da Silva CPF: 031.637.554-37
Secretaria Municipal de Saúde	Edvone arruda da Silva CPF: 280.091.328-29	Hérica Maria Teixeira de Medeiros CPF:033.424.634-22
Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Humano	Fanny Gabriella Brito Gomes CPF: 104.372.274-21	Audilene de Freitas Campos CPF:697.081.424-68
Secretaria Municipal de Administração	Silvânia Maria da Silva CPF: 060.528.254-48	Rita de Cássia Reis Silva CPF: 675.655.735-15

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Trabalhadores do SUAS	Maria Jordana Germano Gomes CPF: 116.989.524-73	Sebastião Luciano Barbosa CPF: 873.505.054-34
Usuários do SUAS	Edilene de Lima Alves CPF: 066.537.364-31	Maria Zuleide Capitó da Silva CPF: 149.040.668-98
Trabalhadores Rurais	Luiz Silva CPF:133.196.124-68	Fláviany Tenório Torres CPF: 133.196.124-68
Instituição Religiosa	Helton Moura Rodrigues CPF: 104.463.344-13	Girlândia Pereira da Silva CPF: 060.077.274-83

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 28 de janeiro de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:9D5698AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA INTERNA Nº 002/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente quanto ao cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e normatização das atividades pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino de Sapé/PB;
CONSIDERANDO a importância da formação continuada dos profissionais do magistério, como estratégia para a melhoria da qualidade do ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Sapé/PB para o ano letivo de 2026**, no qual estão previstos **200 (duzentos) dias letivos**, distribuídos em **04 (quatro) bimestres letivos**, organizados da seguinte forma:

I – **1º Bimestre:** de 09 de fevereiro a 22 de abril de 2026, totalizando **50 (cinquenta) dias letivos**;
II – **2º Bimestre:** de 23 de abril a 16 de julho de 2026, totalizando **50 (cinquenta) dias letivos**;
III – **3º Bimestre:** de 17 de julho a 29 de setembro de 2026, totalizando **50 (cinquenta) dias letivos**;
IV – **4º Bimestre:** de 30 de setembro a 18 de dezembro de 2026, totalizando **50 (cinquenta) dias letivos**.

§ 1º Ficam previstos no Calendário Escolar **08 (oito) sábados formativos**, com o objetivo de assegurar a formação continuada dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º As **semanas temáticas** compreendem um conjunto de temas pedagógicos relevantes, os quais deverão ser desenvolvidos pelas unidades escolares ao longo do ano letivo, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Homologar, ainda, as **Orientações para o Funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – versão 2026**, que deverão ser adotadas como **documento normativo e orientador** por todas as equipes gestoras, pedagógicas e administrativas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Sapé/PB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapé/PB, 28 de janeiro de 2026.

MARCONE PESSOA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Matrícula nº 2072214

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:250705A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar no 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto no 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
7º colocado: GABRIEL RODRIGO DE ARAÚJO FARIAS
8º colocado: GEAN IMPERIANO ROCHA SOUSA

CARGO: Cozinheira
8º colocado: LIDIANE CORDEIRO DA SILVA
9º colocado: HELIVANIA BARROS DA COSTA RAMOS
10º colocado: MARIANNA ALVES DA SILVA

CARGO: Professor de Língua Portuguesa
4º colocado: ISABEL CRISTINA DA SILVA CARNEIRO
5º colocado: MARILENE ALVES DA COSTA

CARGO: Professor de Matemática
6º colocado: RAMON SOUZA DA COSTA
7º colocado: WILLIAM PORTO PEQUENO

CARGO: Professor de Educação Básica I
16º colocado: THALES MAURICIO SAMPAIO ENEAS
17º colocado: LEONARDO DA SILVA SANTOS
18º colocado: FABIANA BARROS DA SILVA
19º colocado: ELIZÂNGELA PATRÌCIA DA COSTA
20º colocado: MAURA DA SILVA SANTOS
21º colocado: LUANA BEATRIZ DA COSTA SILVA
22º colocado: MAYARA DOS SANTOS PEREIRA
23º colocado: GERLÂNDIA BEATRIZ TEOBALDO DE OLIVEIRA

2. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

3. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

4. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:2FEFC820

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DECOMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÜCULOS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TAPEROA COMUSTIVEIS LTDA - R$ 3.355.250,00.

Taperoá - PB, 28 de Janeiro de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:1D9860C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, OBJETIVANDO a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 10/02/2026. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares2025.@gmail.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis. Tavares – PB, 28 de janeiro de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C5D7B3C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, OBJETIVANDO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO "GÁS MEDICINAL", PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:31hs (Horário de Brasília) do dia 10/02/2026. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares2025.@gmail.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis. Tavares – PB, 28 de janeiro de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C7EE07D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026; **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED – ANVISA, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, MEDIANTE RECEITA MÉDICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h31min (Horário de Brasília) do dia 11/02/2026. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08h:00min às 13h: 00min de segunda a sexta feira. Tavares – PB, 28 de janeiro de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2C4ACCF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 002/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE Nº 002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA I FORMAÇÃO EM REDE PARA ´PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB; HOMOLOGO o objeto e ADJUDICO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: L H C DA SILVA CURSOS E SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA - R$ 64.540,00.

Tavares - PB, 26 de janeiro de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 012/2026 DA DISPENSA DE Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA I FORMAÇÃO EM REDE PARA ´PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 002/2026. DOTAÇÃO 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 3006 2050 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 365 5000 5008 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 365 5000 5018 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 3006 2032 **Manter o**

Prog. do Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2026.PARTES CONTRATANTES: L H C DA SILVA CURSOS E SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA - R$ 64.540,00.

Tavares - PB, 26 de janeiro de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C22EA864

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo reparo de caixa de câmbio, reparo de motor, reparo de diferencial, troca de óleo e filtros, bem como lavagem completa do sistema de arrefecimento, a serem executados sob demanda, conforme as necessidades da Administração, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO EUDES MOREIRA LTDA - R$ 64.800,00.

Uiraúna - PB, 28 de Janeiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo reparo de caixa de câmbio, reparo de motor, reparo de diferencial, troca de óleo e filtros, bem como lavagem completa do sistema de arrefecimento, a serem executados sob demanda, conforme as necessidades da Administração, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA–ESTRUTURA; 04 122 1008 2009 MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL; 000200 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15 122 1008 2010 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; 000211 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 26 122 1008 2061 MANUTENCAO E ADM. DA SUP. DE TRANSPORTE E TRANSITO; 000625 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00020/2026 - 29.01.26 - FRANCISCO EUDES MOREIRA LTDA - R$ 64.800,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B93B38BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta de empresa para a realização de apresentação musical da Banda OLODUM, a ser executada durante as festividades do Carnaval 2026 – UNAFREVO, promovido pela Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM - R$ 400.000,00.

Uiraúna - PB, 23 de Janeiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta de empresa para a realização de apresentação musical da Banda OLODUM, a ser executada durante as festividades do Carnaval 2026 – UNAFREVO, promovido pela Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000567 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000593 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000594 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000600 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1008 2058 MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00016/2026 - 26.01.26 - ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM - R$ 400.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1BF80872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de hora/máquina, de forma parcelada, por meio de locação de tratores com operadores e equipado com implemento agrícola tipo: grade aradora, cuja finalidade é o corte de terras destinado aos pequenos

agricultores rurais do município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00010/2025 - Jarlandia Mayara Silva Dantas 07963587451 - 1º Aditivo - acréscimo de 106,82%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.01.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FBC6B5F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRO UNIVERSITÁRIO, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, JUNTO A FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 35.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 28 de Janeiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:2D0BB1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA EMPRESA BC SHOWS E EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA CASCAVEL, JUNTO A FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BC SHOWS E EVENTOS – BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 60.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 28 de Janeiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:E2CC2A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRO UNIVERSITÁRIO, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, JUNTO A FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.. VIGÊNCIA: até 28/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00008/2026 - 28.01.26 - BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 35.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:881BF10D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA EMPRESA BC SHOWS E EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA CASCAVEL, JUNTO A FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 13.00 SEC. 13.392.2005.2053 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 13.392.2005.2053 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/03/2026.PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00007/2026 - 28.01.26 - BC SHOWS E EVENTOS - **BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 60.000,00.**

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:BF4C765D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRO UNIVERSITÁRIO, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, JUNTO A FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes Fonsêca, Secretario de Cultura e Turismo, como Gestora; e Marselha Kianny da Silva Morais, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00005/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Salgado de São Felix - PB, 28 de Janeiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:A195C0F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA EMPRESA BC SHOWS E EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA CASCAVEL, JUNTO A FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Gestor de Contrato, como Gestor; e Marselha Kianny da Silva Morais, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº

IN00006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 28 de Janeiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:D99B1E7A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS – PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.493.595/0001-93, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: licitacaoeloprodutoshospitalar@gmail.com / Telefone: (83) 98842-9613						
Representante Legal: SALETE VIEIRA CRISPIM - 065.639.114-63						
Endereço: AV SANTA JÚLIA, TORRE, João Pessoa/PB, 58.040-450						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bolsa para colostomia, opaca, aberta de uma peça transparente. Sem filtro de carvão acoplado, com fase posterior em poliéster, não tecido, branca, permitindo que a parte respire. Feita em material silencioso a prova de odor. Resina composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante, antioxidante totalmente hipoalergênico, disposto com adesivo microporoso que permite a manutenção das curvas. Recortado aproximadamente de 10mm a 60mm com presilha individual.	HOLLISTER INCORPORATED	500	Unidade	R$ 22,00	R$ 11.000,00
5	Pó de hidrocolóide para estomia, composto de carboximetilcelulose sódica com capacidade de absorção de umidade proveniente dos efluentes das estomias intestinais e urinárias. Embalagem 25g.	HOLLISTER INCORPORATED	200	Unidade	R$ 62,42	R$ 12.484,00
9	Spray removedor de adesivo que facilita a remoção da placa base adesiva, não contém álcool. - Embalagem de 50ml.	COSMODERMA	200	Unidade	R$ 104,83	R$ 20.966,00
10	Cinto elástico ajustável para fixação da bolsa coletora	HOLLISTER INCORPORATED	40	Unidade	R$ 63,00	R$ 2.520,00
11	Anel moldável para estomas (4.2mm)	HOLLISTER INCORPORATED	50	Unidade	R$ 16,00	R$ 800,00
13	Spray barreira Composto suavizante hidrófago a base de glicerol e azeite de silicone, estabilizador do PH e o tratamento de pele seca e irritada por secreções corporais agressivas produzidas por estomas ou incontinência.	COSMODERMA	100	Unidade	R$ 229,00	R$ 22.900,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 70.670,00**

VALOR GLOBAL: R$ 70.670,00 (SETENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli						
E-mail: licitacao@tecnocenterpb.com.br / Telefone: (83) 3322-2859						
Representante Legal: Oswalter Izidio Silva - 326.295.594-91						
Endereço: Rua Professor Capiba, São José, Campina Grande/PB, 58.400-442						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Creme barreira Composto suavizante hidrófago a base de glicerol e azeite de silicone, estabilizador do PH e o tratamento de pele seca e irritada por secreções corporais agressivas produzidas por estomas ou incontinência. - Embalagem 60ml	COLORPLAST	300	Unidade	R$ 70,00	R$ 21.000,00
3	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, de duas peças, bolsa transparente, revestida com material macio feito de tecido hidrofóbico (poliéster não tecido) acople que produz um clique característico para auxílio para paciente visual e segurança na confirmação do fechamento, sistema de uma válvula ante retorno para prevenção de infecção urinária impedido o contato da urina com o estoma, sistema de fechamento integrado na saída de PVDC. Placa base em disco oval adesivo, recortável, composto de amido de batata, oxido de ferro sintético CNC PIBe SIS com duas camadas planas excelente absorção da umidade e corrosão recortável 10mm a 60 mm.p	COLORPLAST	900	Unidade	R$ 80,00	R$ 72.000,00
4	Adesivo flexível, elástico e macio, no formato curvo composto de estirenoisopropino-estireno SIS, poloesterino (OS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adaptado de diroctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Auxilia na fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia,aumentando a sensação de segurança.	COLORPLAST	4.500	Unidade	R$ 17,00	R$ 76.500,00

6	Bolsa aberta de uma peça. Transparente, com filtro de carvão acoplado, com fase posterior em poliéster não tecido, branca, permitindo que a pele respire,, feito em material silencioso e a prova de odor. Resíduo com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante, antioxidante, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, que permite a manutenção das curvas sem adesivo microporoso, recortável aproximadamente de 10mm até 70mm, tramanhjo grande com presilha individual.	COLORPLAST	5000	Unidade	R$ 28,45	R$ 142.250,00
7	Bolsa infantil para colostomia e ileostomia pediátrica aberta, transparente, sem filtro de carvão acoplado com fase posterior em poliéster, não tecido, branca, permitindo que a pele respire, feita com material silencioso e a prova de odor. Resina com bordas biseladas compostas de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante antioxidante, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral que permite a manutenção das curvas sem adesivo microporoso, recortável aproximadamente de 10mm a 35mm com presilha individual.	COLORPLAST	500	Unidade	R$ 26,00	R$ 13.000,00
8	Bolsa uma peça para colostomia e ileostomia com filtro integrado, drenável, (aberta), transparente, adesivo composto de amido de batata, oxido de ferro sintético, CMC PIB e SIS com duas camadas planas. Excelente absorção da umidade e corrosão, de forma oval, garantindo uma excelente flexibilidade e ajuste na pele. Sistema de fechamento integrado na saída em velcro ante odor e resistente.	COLORPLAST	5.000	Unidade	R$ 32,00	R$ 160.000,00
12	Conjunto de bolsa e placa, sistema de duas peças convexa. Placa base convexa para sistema de duas peças. Flange recortável até 60mm. Resina sintética, reabertura de 10mm. Recoetável de 15mm a 50mm. Borda biseladas duplamente, resina de última geração composta por carboximetilcelulose sódica, agente suavizante, antioxidante e resina de hidrocarbono (atóxica), com haste para cinto na própria placa base. Bolsa acople adaptável para flange de 60mm, drenável plástico e mácio.	COLORPLAST	2500	Unidade	R$ 86,70	R$ 216.750,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 701.500,00**

VALOR GLOBAL: R$ 701.500,00 (SETECENTOS E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de ... de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 26 de Janeiro 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS	***ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***
Secretário Municipal De Saúde	CNPJ: 54.493.595/0001-93.
Ordenador de Despesas	

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0002-01.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:151F0748

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 007/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 007/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser

encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	JND3623 PE	V010133689	20/12/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	08/02/2026
02	NLZ3E13 PE	V010133753	29/12/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	08/02/2026
03	KLF4486 PE	V010133756	30/12/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	08/02/2026
04	KHW6771 PB	V010133254	10/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	31/01/2026
05	NPR5380 PB	V010133835	03/01/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/02/2026
06	KGE8502 PE	V010133837	03/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/02/2026
07	NSV2C95 GO	V010133886	31/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/02/2026
08	RZP4I10 PB	V010133357	18/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/02/2026
09	QFH5D98 PB	V010132958	08/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	31/01/2026
10	OWA8E39 PB	V010133233	12/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	31/01/2026
11	NQB6C98 PB	V010133376	09/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	31/01/2026
12	MNR4902 PB	V010133240	09/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	31/01/2026
13	SLD1D67 PB	V010133247	17/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	08/02/2026
14	NQD3I86 PB	V010133543	13/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	08/02/2026
15	SKZ9J04 PB	V010133764	31/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	08/02/2026
16	GVQ9B94 PB	V010133539	13/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	08/02/2026
17	PGO0663 PE	V010133547	13/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	08/02/2026
18	MNV2822 PB	V010133438	12/12/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-1	31/01/2026
19	QLR6511 AP	V010132979	13/11/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	31/01/2026
20	MOU8F13 PB	V010133137	03/12/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	31/01/2026
21	PEE8172 PE	V010133289	05/12/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	31/01/2026
22	OGA7963 PB	V010133395	16/12/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	08/02/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 28 de janeiro de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:66698BFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2025

Aos 16 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod. Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS						
CNPJ: 21.062.777/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 4 L, TENSÃO NOMINAL 220 V.	VITHORY–04L	UNIDADE	30	597,00	17.910,00
7	FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM CHAPA, ALTA PRESSÃO INOX. CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO 40X40 CM E PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ CINZA CLARO. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA METADE SIMPLES E METADE DUPLO (ESPALHADORES COM CHAMA DUPLA DE 170MM E CHAMA SIMPLES DE 130MM DE DIÂMETRO). REGISTRO TIPO APIS. CHAPA. FORNO COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX 430. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO. TAMPA DE INOX. ACOMPANHA UMA GRADE. FOGÃO PREPARADO PARA GÁS GLP. DIMENSÕES DO FOGÃO: (ALT.XLARG.XPROF.) 800X1980X120MM. DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: (ALT.XLARG.XPROF.) 300X520X490MM.	ITAJOBI 6BC/CF –	UNIDADE	10	1.800,00	18.000,00
8	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO COM, 220V, 50/60 CICLOS, ESPECIFICAÇÕES: – COR – INDIFERENTE – VELOCIDADE MÍNIMA – 5 VELOCIDADES MAIS PULSE – POTÊNCIA MÍNIMA – 800 W – CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO – 2 A 3,1 LITROS – ALIMENTAÇÃO – 220 VOLTS – CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA – 0,8 KW/H/MÊS – MATERIAL DO COPO – DURAVITA – SELO RUÍDO.	BRITANIA – DIAMANTE	UNIDADE	15	168,00	2.520,00
TOTAL						38.430,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.
21.062.777/0001-50
Valor: R$ 38.430,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 16 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:F7125845

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 45040/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 45040/2025

Aos 09 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00040/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de madeiras, de forma parcelada, destinadas a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: FRANCISCO BEZERRA FILHO – ME						
CNPJ: 12.679.890/0001-99						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Madeira serrada em viga	MISTA	M³	20	2.884,00	57.680,00
2	Madeira serrada em sarrafo	MISTA	M³	20	2.952,00	59.040,00
3	Madeira serrada em ripa	MISTA	M³	20	2.668,00	53.360,00
4	Madeira serrada em tábua	MISTA	M³	10	2.540,00	25.400,00
5	Madeirit Preto 10mm 2.20x1.10	FLORAPAC	M³	150	100,00	15.000,00
6	Madeirit Vermelho 10mm 2.20x1.10	FLORAPAC	M³	150	100,00	15.000,00
TOTAL						225.480,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00040/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO BEZERRA FILHO – ME. 12.679.890/0001-99
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 225.480,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 09 de Dezembro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **–**
Prefeita

PUBLICAR:
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **27.01.26**

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:1250303A

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 46041/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 46041/2025

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00041/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos novos, sem uso anterior, destinados a manutenção das atividades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA						
CNPJ: 30.936.530/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância de simples remoção, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Motorização no mínimo 2.2 cilindradas, a diesel, rodas no mínimo R16; Comprimento total mínimo 4.740 mm; Comprimento mínimo do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atendimento 1.540 mm; Equipado c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. Do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 VCC, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 VCC; Sist. de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré– regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compartimento do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega–mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira–frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo,	Renault L1H1 2025/2026	UND	1	317.800,00	317.800,00
3	Veículo automotor tipo van com □acessibilidade para passageiro PCD□, especificações mínimas: veículo automotor tipo van, 0km, sem uso anterior, ano/modelo mínimo 2025/2025 (não inferior ao modelo 2025), cor branca, mínimo 3.660mm de entre eixos, teto alto, banco reclinável, capacidade mínima para 15 passageiros e 01 motorista, 1 banco adaptado para passageiro PCD tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, com poltrona elevatória para embarque e desembarque de acordo com Resolução CONTRAN nº 939/2022, com acionamento automático por controle remoto. Poltronas de passageiros reclináveis de fábrica. Motor à diesel, motor com litragem mínima de 2.0, potência mínima de 130 cv, 06 marchas a frente 1 a ré, tanque de combustível mínimo de 70 litros, direção elétrica ou hidráulica, tração 4x2, pneus de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16□, freios ABS, sistema de controle e estabilidade controle de tração airbag para motorista e acompanhante da cabine, cinto de 3 pontos para motorista e passageiros, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos, faróis de neblina, película protetora insulfilm em todas as janelas, alarme sonoro de ré, aparelho kit multimídia, auto falantes mínimo nas 2 portas dianteiras, ar condicionado de fábrica na cabine do motorista e no setor de passageiros com calefação de fábrica, demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei. Janelas e vidros de fábrica. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante independente de quilometragem, entrega com chave reserva e manual do proprietário, deverá ter assistência técnica autorizada e comprovada. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado, licenciado e registrado (emplacado) no nome da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB. a despesa com frete fica por conta da contratada.	Renault L3H2 Vitré 15+1 com acessi 25/26	UND	1	344.850,00	344.850,00
TOTAL						662.650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00041/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA.
30.936.530/0001-07
Item(s): 1 - 3.
Valor: R$ 662.650,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 29 de Dezembro de 2025

***ADEÍLZA SOARES FREIRES* –**
Prefeita

PUBLICAR:
 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **27.01.26**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 47041/2025

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00041/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos

novos, sem uso anterior, destinados a manutenção das atividades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 40.497.852/0004-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Veículo automotor, modelo hatch, de fabricação nacional, ano de fabricação 2025, modelo no mínimo 2026, zero quilômetro, sem uso anterior, com no mínimo 04 (quatro) portas, com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) marcha à ré, motor no mínimo 1.0 cilindradas (Cilindrada = 998 cm³ no mínimo), bicombustível; equipado com no mínimo para motorista e passageiro; freios ABS, com controle de estabilidade (ESP), com controle de tração e assistente de partida em rampa; direção elétrica, com coluna com regulagem de altura no volante; ar condicionado de fábrica; vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras e desembaçador no vidro traseiro; travas elétricas e alarme de fábrica instalados; painel de instrumentos com computador de bordo, tela de no mínimo 7 polegadas; sistema de mídia equipado com central multimídia de no mínimo 10 polegadas, sensível ao toque, com sistema de som instalado com auto rádio com conexões via Bluetooth e entradas USB (tipo C), inclusive com acesso de chamadas de áudio via Bluetooth, com comandos no volante do veículo; banco do motorista com regulagem de altura; chave tipo canivete; porta malas com capacidade mínima de 300 litros, com distância mínima entre os eixos de 2.551 mm; tanque de combustíveis com capacidade mínima de 48 litros; rodas no mínimo de aço, tamanho 15 (R15) com calotas de fábrica ou superior, sendo admitidas rodas de liga leve tamanho 15 (R15) ou de tamanho superior; com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Garantia do fabricante de no mínimo 3 (três) anos.	VOLKSWAGEN	UND	1	95.700,00	95.700,00
TOTAL						95.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00041/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
40.497.852/0004-01
Item(s): 2.
Valor: R$ 95.700,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 29 de Dezembro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **–**
Prefeita

PUBLICAR:
 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **27.01.26**

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:ED2B1DFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 164 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025
DECRETO Nº 164 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**45.000,00**
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
735 10.302.0048.2184.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	45.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
749 10.304.0048.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	-5.411,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde	
750 10.304.0048.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	-2.700,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
751 10.304.0048.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	-1.860,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde	
752 10.304.0048.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	-4.350,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
753 10.304.0048.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	-2.329,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde	
754 10.304.0048.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	-1.237,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
755 10.304.0048.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	-1.237,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde	
759 10.305.0048.2038.0000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	-5.876,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 6040000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dosde combate às endemias	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
863 08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL-PBA	-6.695,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
864 08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL-PBA	-6.737,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
868 08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL-PBA	-3.437,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
869 08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL-PBA	-3.131,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		-45.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 02 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E9C4EE59

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 165 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025
DECRETO Nº 165 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$34.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		34.300,00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
61 04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
180 12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - FUNDEB	9.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
743 10.303.0048.2178.0000	MEDICAÇÃO NA HORA CERTA	300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
68 04.123.0005.0008.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO	-13.920,68
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
69 04.123.0005.0008.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO	-1.079,32
4.6.90.75.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR AN	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
105 20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-19.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 03 de dezembro de 2025		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
744 10.303.0048.2178.0000	MEDICAÇÃO NA HORA CERTA	-300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6210000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		-34.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 03 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:AD44B253

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 167 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 167 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$18.956,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		18.956,82
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	
955 10.301.0017.1023.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18.956,82
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 601 3110
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	18.956,82	
Fontes de Recurso		
601	3110	18.956,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 03 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0CA0F101

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 168 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025
DECRETO Nº 168 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$53.280,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		53.280,00
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
30 04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	7.250,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
71 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA	6.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
137 12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
240 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
244 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	17.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
657 10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 8.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
794 08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
796 08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
809 08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	2.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS	
839 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.630,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	

84 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA	-6.875,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
654 10.301.0017.1115.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-25.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 0000
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
790 08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-21.405,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-53.280,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 05 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:DA41092A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 169 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO	
01.612.692/0001-91	Exercício: 2025

DECRETO Nº 169 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$148.694,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		148.694,90
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
111 20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
190 12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	35.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
349 12.365.0008.2146.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%	17.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 12 00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
597 15.452.0031.2095.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
626 10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
853 08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	1.694,90
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.-
O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
130 12.361.0007.1018.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	-13.750,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
159 12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - FUNDEB	-52.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5401070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
465 13.392.0030.1085.0000	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	-7.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
467 13.392.0030.1116.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA	-2.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
473 13.392.0030.2035.0000	COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA	-2.467,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 7150000
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
483 13.392.0030.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	-3.600,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
499 13.392.0030.2086.0000	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	-2.796,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
572 27.812.0011.1170.0000	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	-7.146,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
580 27.812.0011.2120.0000	MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	-2.796,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 12 00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
02 12 00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
599 15.452.0031.2095.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-36.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
782 08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	-1.694,90
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
878 08.244.0020.2143.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	-16.445,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		-148.694,90

Artigo 3o.-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 08 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5746DAF4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 170 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício: 2025
DECRETO Nº 170 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$9.041,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		9.041,11
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
68 04.123.0005.0008.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA	1.578,11
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
85 04.123.0042.2103.0000	CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS	663,00
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
240 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
353 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
825 08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
50 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	-1.578,11
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
64 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	-663,00

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
197 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-4.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
827 08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.670,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
829 08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-330,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
		-9.041,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 09 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F3DBEF97

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 172 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 171 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$12.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		12.700,00
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
480 13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	4.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
944 04.121.0003.2022.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	8.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
644 10.301.0017.1024.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-12.700,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.	Grupo: 1 632 0000
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	
	Congêneres vinculados à Saúde	-12.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 10 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6D62B97B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 173 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 173 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		10.350,00
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
19 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	120,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
61 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
219 12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	230,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
17 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-10.350,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-10.350,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D8509A56

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 175 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício: 2025
DECRETO Nº 175 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.500,00
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
866 08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
762 10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-2.174,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
763 10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-326,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		-2.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:73DDDFD6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 176 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 176 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$148.869,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**148.869,95**
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
61 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
81 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA	2.080,48
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
244 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	9.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
322 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 0000
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
417 15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	113.539,47
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
620 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	750,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
668 10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
397 15.451.0024.1071.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-60.000,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 12 00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
603 15.782.0031.1068.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-53.539,47
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
645 10.301.0017.1032.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-11.580,48
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
664 10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	SAÚ-2D3E.750,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-148.869,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:942A6757

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 177 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 177 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$13.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**13.500,00**
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
222 12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550
550	Transferência do Salário-Educação	
353 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
381 15.451.0024.1060.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-13.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-13.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:26A1860A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 178 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025
DECRETO Nº 178 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$65.595,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		65.595,72
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
80 04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	1.245,72
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
106 20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
240 12.361.0007.2185.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
244 12.361.0007.2185.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
620 10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
624 10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.700,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
665 10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 22 de dezembro de 2025		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
668 10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
782 08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
75 04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	-1.245,7
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
664 10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	-8.650,0
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500100	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
666 10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	-55.700,0
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500100	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-65.595,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 22 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0AD184F7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 179, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N° 510/2025, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃ-O -CENTRO
C.N.P.J. 01.612.692/0001-91
DECRETO Nº 179, de 23 de dezembro de 2025 - Lei N° 510/2025, de 04 de março de 2024.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na **Lei Nº 501/2024, de 04 de julho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias 2025,** combinado com a Lei nº 510, de 12 de fevereiro de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB 23 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 01	PODER LEGISLATIVO	
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha: 11 01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		40.000,00

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB 23 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

REDUÇÕES		
LOCAL: 01	PODER LEGISLATIVO	
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha: 6 01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	-12.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 13 01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D	-15.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 14 01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	-13.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-40.000,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4672CE1C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 180 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91
Exercício: 2025
DECRETO Nº 180, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$472.138,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**472.138,59**
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
16 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	31.605,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500
0000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
49 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	22.068,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500
0000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
61 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500
0000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
71 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA	9.454,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500
0000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
80 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA	1.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500
0000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
101 20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	2.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500
0000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
102 20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	17.680,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500
0000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
137 12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.045,09
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500
1001		
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 24 de DEZEMBRO de 2025		
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D		
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192		
01612692/0001-91 Exercício: 2025		
DECRETO Nº 180 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
161 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	33.766,64
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542
1070		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
188 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	9.556,32
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500
1001		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
222 12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550
0000		
550	Transferência do Salário-Educação	
235 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	22.497,07
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500
1001		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
242 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.296,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500
1001		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
295 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.211,67
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542
1070		

542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
351 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.862,80
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542
1070		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
403 15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	4.191,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500
0000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
404 15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	32.664,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500
0000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
410 15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	28.070,13
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720
0000		
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
479 13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	24.312,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500
0000		
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 24 de DEZEMBRO de 2025		
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D		
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192		
01612692/0001-91 Exercício: 2025		
DECRETO Nº 180 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 12 00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
586 15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	14.917,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500
0000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
617 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	8.684,26
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500
1002		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
618 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	33.592,94
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500
1002		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
636 10.301.0015.2021.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	34.018,08
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600
0000		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
657 10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	27.285,36
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500
1002		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
668 10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500
1002		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
735 10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.340,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500
1002		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
736 10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	14.657,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600
0000		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
924 10.301.0048.2034.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.818,47
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605
0000		
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
777 08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	11.777,12
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500
0000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 24 de DEZEMBRO de 2025		
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D		
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192		
01612692/0001-91 Exercício: 2025		
DECRETO Nº 180 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
784 08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	2.180,42
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500
0000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
839 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	855,22
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500
0000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
943 04.121.0003.2022.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	24.333,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500

0000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
48 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	-5.738,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
50 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	-28.070,13
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
60 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	-1.600,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
109 20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-22.400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
131 12.361.0007.1019.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-16.997,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
132 12.361.0007.1019.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-208.654,98
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 24 de DEZEMBRO de 2025		
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D		
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192		
01612692/0001-91 Exercício: 2025		
DECRETO Nº 180 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
200 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.036,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
296 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-13.429,50
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-39.978,31
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 1 5421070
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
358 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-9.862,80
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 1 5420000
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
365 12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-2.062,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
366 12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-4.664,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
367 12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-2.062,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
368 12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-3.107,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
369 12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-365,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
373 12.367.0007.2025.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-4.125,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
374 12.367.0007.2025.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.375,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
375 12.367.0007.2025.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.375,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 24 de DEZEMBRO de 2025		
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D		
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192		
01612692/0001-91 Exercício: 2025		
DECRETO Nº 180 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
376 12.367.0007.2025.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.375,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
395 15.451.0024.1069.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-180,42
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 1 7010000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
401 15.451.0024.1163.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-50,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
451 13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-2.794,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.Grupo: 1 5000000

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
452 13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-2.794,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
453 13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-2.794,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
455 13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-1.090,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
456 13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-528,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
457 13.391.0030.1022.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 12 00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
605 15.782.0031.1068.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-11.618,08
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 24 de DEZEMBRO de 2025		
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D		
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192		
01612692/0001-91 Exercício: 2025		
DECRETO Nº 180 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
655 10.301.0048.2034.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-62.468,99
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 1 6050000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
659 10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-9.912,04
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
790 08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-5.632,34
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-472.138,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 24 de DEZEMBRO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:71F1862E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 181 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025
DECRETO Nº 181 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$87.551,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		87.551,98
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
123 20.606.0040.2166.0000	ARMAZENAMENTO DE SILAGENS	13.721,17
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
144 12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
180 12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - FUNDEB	878,15
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 12.361.0007.2185.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.584,35
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
287 12.365.0008.2023.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
291 12.365.0008.2023.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	14.346,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

965 12.365.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	4.445,26
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
02 13 00 FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de dezembro de 2025

02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
620 10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
665 10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	22.300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	
668 10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	5.560,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 14 00 FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
784 08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	30,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
794 08.244.0018.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	607,05
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
119 20.606.0040.2164.0000	CORTE DE TERRA	-13.721,17
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
138 12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-69.385,55
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5001001	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
141 12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-4.445,26
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 5001001	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de dezembro de 2025

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:90A7125F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 182 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025
DECRETO Nº 182 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$13.046,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		13.046,52
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
61 04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.674,60
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
81 04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	6.231,36
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
302 12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	4.982,22
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00 FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE	

758 10.305.0048.2038.0000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	158,34
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
57 04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-1.674,60
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
60 04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-6.231,36
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
163 12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - FUNDEB	-4.982,22
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
692 10.301.0048.2109.0000	MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	-158,34
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-13.046,52

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:880877C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 183 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025
DECRETO Nº 183 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$79.062,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		79.062,41
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
106 20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	24.811,96
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
144 12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.050,45
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
484 13.392.0030.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	19.526,45
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 12 00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
590 15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	14.913,06
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 14 00 FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
849 08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	7.760,49
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
107 20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-6.497,62
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 7200000
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997	
119 20.606.0040.2164.0000	CORTE DE TERRA	-13.028,83
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

124 20.606.0040.2166.0000	ARMAZENAMENTO DE SILAGENS	-5.537,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
129 12.361.0007.1018.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	-3.660,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
131 12.361.0007.1019.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-6.003,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
133 12.361.0007.1021.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	-15.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
134 12.361.0007.1021.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	-21.575,47
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5700000
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
135 12.361.0007.1025.0000	AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	-7.760,49
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-79.062,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:9CCB53EE

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 04 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 06 BIMESTRE-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:60E3E7AB

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 06 BIMESTRE-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	513.924,00	822.030,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.983,00	34.411,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.086,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	54.055,00	86.197,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	435.800,00	701.422,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.420.333,00	22.219.779,00
2.1- Cota-Parte FPM	22.654.268,00	20.492.824,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.334.853,00	18.243.705,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.319.415,00	2.249.119,52
2.2- Cota-Parte ICMS	2.720.390,00	1.695.562,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.335,00	552,22
2.4- Cota-Parte ITR	1.485,00	3.548,73
2.5- Cota-Parte IPVA	36.855,00	27.290,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.934.257,00	23.041.809,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.776.998,00	3.994.131,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.863.380,65	1.766.320,60
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.636.384,00	5.931.059,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.148.102,00	4.434.177,57
6.1.1- Principal	5.113.102,00	4.408.535,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	25.642,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	452.667,00	465.153,28
6.2.1- Principal	452.667,00	465.153,28
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.942.158,00	1.031.728,96
6.3.1- Principal	1.942.158,00	1.031.127,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	601,13
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	93.457,00	0,00
6.4.1- Principal	93.457,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	336.104,00	414.404,25

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	33.754,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	33.754,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.964.814,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.078.311,84	5.881.006,18	5.879.130,18	5.879.130,18	1.876,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.162.000,29	4.627.429,47	4.627.429,47	4.627.429,47	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.867.435,16	1.533.553,14	1.533.553,14	1.533.553,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.289.168,13	3.093.876,33	3.093.876,33	3.093.876,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.916.311,55	1.253.576,71	1.251.700,71	1.251.700,71	1.876,00
10.2.1- Educação Infantil	676.388,20	358.087,80	356.211,80	356.211,80	1.876,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.239.923,35	895.488,91	895.488,91	895.488,91	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.848.333,49	5.846.457,49	5.846.457,49	1.876,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.432.320,41	4.432.320,41	4.432.320,41	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	385.486,38	385.486,38	385.486,38	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.030.526,70	1.028.650,70	1.028.650,70	1.876,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.595.683,98	4.595.683,98	4.595.683,98	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	589.429,28	587.553,28	587.553,28	1.876,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	155.368,44	153.492,44	153.492,44	1.876,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.151.741,87	4.595.683,98	4.595.683,98	77,49
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	515.864,48	589.429,28	589.429,28	57,13
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	154.759,34	155.368,44	155.368,44	15,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	593.105,98	82.726,32	82.726,32	0,00	1,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	587.632,00	32.672,69	32.672,69	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	433.658,91	28.307,09	28.307,09	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	153.973,09	4.365,60	4.365,60	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.315.529,68	1.844.355,33	1.831.686,73	1.831.657,56	12.668,60
20.1- Educação Infantil	355.428,72	261.159,76	261.159,76	261.159,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.953.676,96	1.583.195,57	1.570.526,97	1.570.497,80	12.668,60
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	424,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.393.417,52	7.725.361,51	7.710.816,91	7.710.787,74	14.544,60
21.1- Educação Infantil	2.903.252,08	2.152.800,70	2.150.924,70	2.150.924,70	1.876,00
21.1.1- Creche	1.537.542,00	1.330.218,39	1.330.218,39	1.330.218,39	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.365.710,08	822.582,31	820.706,31	820.706,31	1.876,00
21.2- Ensino Fundamental	7.490.165,44	5.572.560,81	5.559.892,21	5.559.863,04	12.668,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.844.355,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.994.131,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.838.486,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.760.452,49	5.838.486,61	25,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.802,34	19.802,34	19.802,34	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.802,34	19.802,34	19.802,34	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.554.397,00	587.140,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.015.287,00	501.983,76
31.1.1- Salário-Educação	276.400,00	350.095,80
31.1.2- PDDE	10.190,00	4.020,90
31.1.3- PNAE	143.935,00	120.190,81
31.1.4- PNATE	75.400,00	21.666,43
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	509.362,00	6.009,82
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	435.985,00	85.156,64
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	103.125,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.198.521,82	911.336,52	911.172,12	908.746,31	164,40
32.1- Educação Infantil	289.365,30	245.151,36	245.151,36	245.151,36	0,00
32.2- Ensino Fundamental	903.884,52	666.185,16	666.020,76	663.594,95	164,40
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	5.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.592.363,34	8.636.698,03	8.621.989,03	8.619.534,05	14.709,00
33.1- Despesas Correntes	10.970.837,24	8.269.578,13	8.256.745,13	8.254.290,15	12.833,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.373.956,92	5.565.851,41	5.565.851,41	5.565.851,41	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.596.880,32	2.703.726,72	2.690.893,72	2.688.438,74	12.833,00
33.2- Despesas de Capital	621.526,10	367.119,90	365.243,90	365.243,90	1.876,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	621.526,10	367.119,90	365.243,90	365.243,90	1.876,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.754,79	30.185,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.931.059,81	350.095,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.879.130,18	380.241,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	85.684,42	39,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	760,75	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	86.445,17	39,98

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
CPF: 059.891.154-58	CPF: 359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.	
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0381E48E

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 06 BIMESTRE-2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO

	ATUALIZADA (a)	JAN A DEZ (b)	REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.001.444,80	1.786.636,97	1.214.807,83
Investimentos	2.964.866,69	1.750.629,54	1.214.237,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	36.578,11	36.007,43	570,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.001.444,80	1.786.636,97	1.214.807,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.001.444,80	1.786.636,97	1.214.807,83
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN
Notas:	
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>	
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:56AF9118

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 06 BIMESTRE-2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:88B4E452

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - 06 BIMESTRE-2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES(I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:62B13BA9



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
RGF 3 QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Caaporã - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	261.764,98	280.616,79	285.709,37	289.203,74	287.776,18	356.893,65	286.453,89	307.153,82	286.784,69	285.037,80	301.579,43	517.988,81	3.746.963,15	0,00
Pessoal Ativo	261.764,98	280.616,79	285.709,37	289.203,74	287.776,18	356.893,65	286.453,89	307.153,82	286.784,69	285.037,80	301.579,43	517.988,81	3.746.963,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	244.940,09	244.849,06	246.995,80	251.957,70	250.389,70	319.854,17	249.453,62	249.762,32	249.403,06	248.188,66	262.989,16	439.145,91	3.257.929,25	0,00
Obrigações Patronais	16.824,89	35.767,73	38.713,57	37.246,04	37.386,48	37.039,48	37.000,27	57.391,50	37.381,63	36.849,14	38.590,27	78.842,90	489.033,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	261.764,98	280.616,79	285.709,37	289.203,74	287.776,18	356.893,65	286.453,89	307.153,82	286.784,69	285.037,80	301.579,43	517.988,81	3.746.963,15	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	139.640.314,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	4.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.600.010,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.666.764,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	129.773.540,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.746.963,15	2,89
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.786.412,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.397.091,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.007.771,17	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	-6,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-1,67

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	129.773.540,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	3.746.963,15	3.746.963,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII / VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	32,45	0,00	0,00	0,00	0,25	32,20	0,00	0,00	32,20
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	32,45	0,00	0,00	0,00	0,25	32,20	0,00	0,00	32,20
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32,45	0,00	0,00	0,00	0,25	32,20	0,00	0,00	32,20

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	139.640.314,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	129.773.540,18

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.746.963,15	2,89
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	7.786.412,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	7.397.091,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.007.771,17	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	32,20

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by OTO MARIANO VIEIRA:75923386453 Date: 2026.01.27 15:11:47 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Caaporã – PB

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:C25C1804

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2025

Estado da Paraíba **Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé**
Poder Legislativo
C.N.P.J.: 12.722.468/0001-79
R JOSE ARRUDA DE SOUSA, s/n, Centro, 58.000-00
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**85.945,00**	**100.466,91**	**101.569,47**	**100.675,12**	**100.675,12**	**92.765,12**	**93.817,17**	**107.699,20**	**95.325,50**	**104.894,74**	**104.065,12**	**149.233,90**	**1.237.132,37**	**0,00**
Pessoal Ativo	85.945,00	100.466,91	101.569,47	100.675,12	100.675,12	92.765,12	93.817,17	107.699,20	95.325,50	104.894,74	104.065,12	149.233,90	1.237.132,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.945,00	88.808,00	88.626,50	88.626,50	88.626,50	88.626,50	89.402,00	103.560,58	91.626,50	91.626,50	91.626,50	118.134,30	1.115.235,38	0,00
Obrigações Patronais	0,00	11.658,91	12.942,97	12.048,62	12.048,62	4.138,62	4.415,17	4.138,62	3.699,00	13.268,24	12.438,62	31.099,60	121.896,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**85.945,00**	**100.466,91**	**101.569,47**	**100.675,12**	**100.675,12**	**92.765,12**	**93.817,17**	**107.699,20**	**95.325,50**	**104.894,74**	**104.065,12**	**149.233,90**	**1.237.132,37**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.378.832,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.262.827,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	400.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.716.005,28	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.237.132,37	2,220 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.342.960,32	6,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.175.812,30	5,700 %

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.008.664,29**	**5,40 %**

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:8082A2FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 06 BIMESTRE-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.271.790,00	35.571.790,00	6.425.906,02	18,06	30.878.456,24	86,81	4.693.333,76
RECEITAS CORRENTES	32.957.011,00	33.257.011,00	5.944.802,02	17,88	29.234.877,90	87,91	4.022.133,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	535.434,00	535.434,00	188.302,76	35,17	830.338,64	155,08	-294.904,64
Impostos	513.924,00	513.924,00	188.277,76	36,64	822.030,97	159,95	-308.106,97
Taxas	19.860,00	19.860,00	25,00	0,13	8.307,67	41,83	11.552,33
Contribuição de Melhoria	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	289.209,00	289.209,00	67.758,10	23,43	378.839,24	130,99	-89.630,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	269.184,00	269.184,00	67.758,10	25,17	378.839,24	140,74	-109.655,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	20.025,00	20.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.025,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.080,00	1.080,00	4.180,00	387,04	4.180,00	387,04	-3.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080,00	1.080,00	4.180,00	387,04	4.180,00	387,04	-3.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.076.194,00	32.376.194,00	5.678.059,60	17,54	27.963.104,04	86,37	4.413.089,96
Transferências da União e de suas Entidades	24.267.437,00	24.267.437,00	4.614.543,40	19,02	21.708.374,88	89,45	2.559.062,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.695.655,00	2.995.655,00	245.166,00	8,18	1.845.239,39	61,60	1.150.415,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.113.102,00	5.113.102,00	818.191,16	16,00	4.408.535,53	86,22	704.566,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	159,04	0,00	954,24	0,00	-954,24

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.094,00	55.094,00	6.501,56	11,80	58.415,98	106,03	-3.321,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.594,00	53.594,00	6.501,56	12,13	52.700,98	98,33	893,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	5.715,00	381,00	-4.215,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.314.779,00	2.314.779,00	481.104,00	20,78	1.643.578,34	71,00	671.200,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.255,00	62.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.255,00
Alienação de Bens Móveis	31.127,00	31.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.127,00
Alienação de Bens Imóveis	31.128,00	31.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.128,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.252.524,00	2.252.524,00	481.104,00	21,36	1.643.578,34	72,97	608.945,66
Transferências da União e de suas Entidades	1.859.974,00	1.859.974,00	481.104,00	25,87	1.373.578,34	73,85	486.395,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	392.550,00	392.550,00	0,00	0,00	270.000,00	68,78	122.550,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.271.790,00	35.571.790,00	6.425.906,02	18,06	30.878.456,24	86,81	4.693.333,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.271.790,00	35.571.790,00	6.425.906,02	18,06	30.878.456,24	86,81	4.693.333,76
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.271.790,00	35.571.790,00	6.425.906,02	18,06	30.878.456,24	86,81	4.693.333,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	978.274,94			978.274,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		978.274,94			978.274,94		

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

PREFEITURA MUNC
SÃO JOSÉ DO BREJO D

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS
E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro
- Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.271.790,00	37.498.049,94	5.917.445,64	30.388.833,00	7.109.216,94	6.255.021,56	30.148.339,15	7.349.710,79	30.145.513,62	240.493,85
DESPESAS CORRENTES	29.682.748,00	33.996.605,14	5.641.007,96	28.602.196,03	5.394.409,11	5.945.060,99	28.399.299,80	5.597.305,34	28.396.474,27	202.896,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.128.143,00	17.756.783,30	3.002.654,84	15.140.872,98	2.615.910,32	3.002.764,84	15.140.872,98	2.615.910,32	15.140.872,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.549.405,00	16.239.821,84	2.638.353,12	13.461.323,05	2.778.498,79	2.942.296,15	13.258.426,82	2.981.395,02	13.255.601,29	202.896,23
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.549.405,00	16.239.821,84	2.638.353,12	13.461.323,05	2.778.498,79	2.942.296,15	13.258.426,82	2.981.395,02	13.255.601,29	202.896,23
DESPESAS DE CAPITAL	5.089.042,00	3.001.444,80	276.437,68	1.786.636,97	1.214.807,83	309.960,57	1.749.039,35	1.252.405,45	1.749.039,35	37.597,62
INVESTIMENTOS	5.039.042,00	2.964.866,69	274.859,57	1.750.629,54	1.214.237,15	303.701,28	1.713.031,92	1.251.834,77	1.713.031,92	37.597,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	36.578,11	1.578,11	36.007,43	570,68	6.259,29	36.007,43	570,68	36.007,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.271.790,00	37.498.049,94	5.917.445,64	30.388.833,00	7.109.216,94	6.255.021,56	30.148.339,15	7.349.710,79	30.145.513,62	240.493,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.271.790,00	37.498.049,94	5.917.445,64	30.388.833,00	7.109.216,94	6.255.021,56	30.148.339,15	7.349.710,79	30.145.513,62	240.493,85
SUPERÁVIT (XIII)				489.623,24			730.117,09		732.942,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.271.790,00	37.498.049,94	5.917.445,64	30.878.456,24		6.255.021,56	30.878.456,24		30.878.456,24	240.493,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7A13C296

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 06 BIMESTRE-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.271.790,00	37.498.049,94	5.917.445,64	30.388.833,00	100,00	7.109.216,94	6.255.021,56	30.148.339,15	100,00	7.349.710,79	240.493,85
Legislativa	1.653.692,00	1.653.692,00	301.106,50	1.511.845,91	4,97	141.846,09	301.171,50	1.511.845,91	5,01	141.846,09	0,00
Ação Legislativa	1.653.692,00	1.653.692,00	301.106,50	1.511.845,91	4,97	141.846,09	301.171,50	1.511.845,91	5,01	141.846,09	0,00
Administração	4.202.001,00	4.171.249,65	657.162,07	4.001.704,12	13,17	169.545,53	782.927,18	3.978.191,88	13,20	193.057,77	23.512,24
Planejamento e Orçamento	0,00	499.933,00	94.813,57	470.010,55	1,55	29.922,45	94.813,57	470.010,55	1,56	29.922,45	0,00
Administração Financeira	949.739,00	891.467,25	107.737,36	869.061,10	2,86	22.406,15	162.168,06	868.887,12	2,88	22.580,13	173,98
Controle Interno	82.938,00	78.327,00	13.150,00	70.500,00	0,23	7.827,00	13.150,00	70.500,00	0,23	7.827,00	0,00
Administração Geral	3.073.774,00	2.701.522,40	441.461,14	2.592.132,47	8,53	109.389,93	512.795,55	2.568.794,21	8,52	132.728,19	23.338,26
Demais Subfunções	95.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.918.201,00	2.056.258,01	364.502,99	1.713.619,00	5,64	342.639,01	383.923,19	1.697.114,58	5,63	359.143,43	16.504,42
Assistência à Pessoa Idosa	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.911.301,00	2.056.258,01	364.502,99	1.713.619,00	5,64	342.639,01	383.923,19	1.697.114,58	5,63	359.143,43	16.504,42
Saúde	6.677.780,00	8.281.374,42	1.399.707,97	6.503.619,05	21,40	1.777.755,37	1.489.520,41	6.456.901,95	21,42	1.824.472,47	46.717,10
Atenção Básica	4.651.051,00	5.991.908,88	964.717,23	4.473.254,68	14,72	1.518.654,20	1.046.028,99	4.426.537,58	14,68	1.565.371,30	46.717,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	514.055,00	680.447,00	152.717,67	633.868,32	2,09	46.578,68	153.417,67	633.868,32	2,10	46.578,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	297.285,00	290.985,00	17.877,79	190.110,13	0,63	100.874,87	22.762,85	190.110,13	0,63	100.874,87	0,00
Vigilância Sanitária	42.696,00	3.583,00	0,00	0,00	0,00	3.583,00	0,00	0,00	0,00	3.583,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	123.234,00	142.941,34	19.986,88	119.541,96	0,39	23.399,38	19.986,88	119.541,96	0,40	23.399,38	0,00
Administração Geral	1.049.459,00	1.171.509,20	244.408,40	1.086.843,96	3,58	84.665,24	247.324,02	1.086.843,96	3,61	84.665,24	0,00
Educação	11.254.272,00	11.592.363,34	1.783.438,16	8.636.698,03	28,42	2.955.665,31	1.888.891,19	8.621.989,03	28,60	2.970.374,31	14.709,00
Ensino Fundamental	8.076.258,00	8.386.652,96	1.240.871,09	6.238.745,97	20,53	2.147.906,99	1.341.838,96	6.225.912,97	20,65	2.160.739,99	12.833,00
Ensino Médio	15.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	37.499,00	424,00	0,00	0,00	0,00	424,00	0,00	0,00	0,00	424,00	0,00
Educação Infantil	3.052.601,00	3.188.617,38	542.567,07	2.397.952,06	7,89	790.665,32	547.052,23	2.396.076,06	7,95	792.541,32	1.876,00
Educação de Jovens e Adultos	59.929,00	12.669,00	0,00	0,00	0,00	12.669,00	0,00	0,00	0,00	12.669,00	0,00
Educação Especial	12.250,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Cultura	1.201.430,00	1.038.062,09	161.027,25	907.455,17	2,99	130.606,92	142.227,37	883.963,06	2,93	154.099,03	23.492,11
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	33.981,00	6.981,00	0,00	0,00	0,00	6.981,00	0,00	0,00	0,00	6.981,00	0,00
Difusão Cultural	1.109.876,00	1.031.081,09	161.027,25	907.455,17	2,99	123.625,92	142.227,37	883.963,06	2,93	147.118,03	23.492,11
Administração Geral	57.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.059.327,00	5.118.132,54	822.369,84	4.176.879,17	13,74	941.253,37	861.736,44	4.134.954,90	13,72	983.177,64	41.924,27
Infra-Estrutura Urbana	3.233.835,00	3.528.636,61	541.257,26	2.797.039,33	9,20	731.597,28	592.957,74	2.779.091,23	9,22	749.545,38	17.948,10
Serviços Urbanos	1.435.050,00	1.421.499,48	276.442,78	1.344.692,49	4,43	76.806,99	262.309,35	1.320.716,32	4,38	100.783,16	23.976,17
Demais Subfunções	390.442,00	167.996,45	4.669,80	35.147,35	0,12	132.849,10	6.469,35	35.147,35	0,12	132.849,10	0,00
Saneamento	39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.226.128,00	3.023.293,89	428.130,86	2.908.088,55	9,57	115.205,34	404.624,28	2.834.453,84	9,40	188.840,05	73.634,71
Extensão Rural	2.226.128,00	3.023.293,89	428.130,86	2.908.088,55	9,57	115.205,34	404.624,28	2.834.453,84	9,40	188.840,05	73.634,71

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	178.921,00	18.428,00	0,00	10.000,00	0,03	8.428,00	0,00	10.000,00	0,03	8.428,00	0,00
Promoção Comercial	49.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	129.511,00	18.428,00	0,00	10.000,00	0,03	8.428,00	0,00	10.000,00	0,03	8.428,00	0,00
Desporto e Lazer	360.238,00	45.196,00	0,00	18.924,00	0,06	26.272,00	0,00	18.924,00	0,06	26.272,00	0,00
Desporto Comunitário	360.238,00	45.196,00	0,00	18.924,00	0,06	26.272,00	0,00	18.924,00	0,06	26.272,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.271.790,00	37.498.049,94	5.917.445,64	30.388.833,00	100,00	7.109.216,94	6.255.021,56	30.148.339,15	100,00	7.349.710,79	240.493,85

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

FONTE: SCPI - Contabilidade [22702], PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:ED17A76C

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 06 BIMESTRE-2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.613.498,88	3.001.155,28	2.177.723,36	2.242.614,35	2.701.621,74	3.328.952,50	2.820.161,59	2.423.137,68	2.688.183,16	2.515.210,68	2.679.424,56	4.037.325,40	33.229.009,18	38.034.009,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.008,30	114.485,49	62.541,64	64.981,63	59.039,88	57.192,06	58.439,84	67.287,61	54.905,27	56.154,16	60.150,90	128.151,86	830.338,64	535.434,00
IPTU	1.557,81	868,40	490,86	1.096,77	311,11	643,64	290,28	0,00	0,00	0,00	3.865,18	25.287,14	34.411,19	17.983,00
ISS	3.584,35	50.857,38	1.043,85	823,56	5.661,78	2.481,79	3.720,42	4.766,19	1.877,94	2.207,99	1.285,36	7.886,41	86.197,02	54.055,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.086,00
IRRF	41.857,07	61.963,78	58.996,93	61.361,30	51.826,99	54.041,63	53.524,80	62.521,42	52.835,96	52.539,21	54.975,36	94.978,31	701.422,76	435.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9,07	795,93	2.010,00	1.700,00	1.240,00	25,00	904,34	0,00	191,37	1.406,96	25,00	0,00	8.307,67	21.510,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.075,38	33.679,75	31.026,84	30.453,81	29.912,23	26.147,23	38.978,32	32.026,29	32.366,56	31.414,73	32.663,85	35.094,25	378.839,24	289.209,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.075,38	33.679,75	31.026,84	30.453,81	29.912,23	26.147,23	38.978,32	32.026,29	32.366,56	31.414,73	32.663,85	35.094,25	378.839,24	269.184,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.025,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00	4.180,00	1.080,00
Transferências Correntes	2.537.058,97	2.848.627,66	2.080.714,68	2.143.962,97	2.605.961,25	3.237.471,90	2.720.006,75	2.313.868,96	2.595.718,46	2.423.836,18	2.582.816,79	3.867.190,75	31.957.235,32	37.153.192,00
Cota-Parte do FPM	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.161,50	1.228.095,70	1.669.399,28	2.688.354,90	20.492.824,84	22.654.268,00
Cota-Parte do ICMS	145.938,23	126.495,51	132.727,91	135.125,00	129.671,94	131.492,81	147.223,99	157.827,96	150.207,95	137.195,51	124.084,67	177.571,43	1.695.562,91	2.720.390,00
Cota-Parte do IPVA	3.377,67	1.548,75	4.884,89	2.605,94	2.497,95	1.692,24	1.987,61	935,02	1.936,59	2.177,04	2.189,47	1.457,13	27.290,30	36.855,00
Cota-Parte do ITR	63,18	75,81	109,26	17,49	181,59	0,00	0,00	125,50	199,93	2.114,34	648,69	12,94	3.548,73	1.485,00
Transferências da LC 61/1989	35,81	41,55	47,93	50,55	40,54	52,20	48,20	42,59	51,86	51,65	34,71	54,63	552,22	7.335,00
Transferencias do FUNDEB	703.923,92	498.972,08	413.661,06	462.614,26	494.204,06	502.228,67	422.234,52	481.401,73	420.044,66	456.537,14	482.766,89	566.227,65	5.904.816,64	7.601.384,00
Outras Transferências Correntes	169.482,69	189.562,12	191.163,04	183.790,87	244.799,95	820.369,17	275.900,74	230.585,18	192.115,97	597.664,80	303.693,08	433.512,07	3.832.639,68	4.131.475,00
Outras Receitas Correntes	4.356,23	4.362,38	3.440,20	3.215,94	6.708,38	8.141,31	2.736,68	9.954,82	5.192,87	3.805,61	3.793,02	2.708,54	58.415,98	55.094,00
DEDUÇÕES (II)	332.730,43	432.018,65	295.178,06	299.511,50	373.391,39	382.974,79	248.588,68	320.376,34	263.486,70	273.926,80	359.271,31	412.676,63	3.994.131,28	4.776.998,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	332.730,43	432.018,65	295.178,06	299.511,50	373.391,39	382.974,79	248.588,68	320.376,34	263.486,70	273.926,80	359.271,31	412.676,63	3.994.131,28	4.776.998,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.280.768,45	2.569.136,63	1.882.545,30	1.943.102,85	2.328.230,35	2.945.977,71	2.571.572,91	2.102.761,34	2.424.696,46	2.241.283,88	2.320.153,25	3.624.648,77	29.234.877,90	33.257.011,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	135.985,00	0,00	503.985,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.280.768,45	2.569.136,63	1.882.545,30	1.943.102,85	2.328.230,35	2.605.977,71	2.543.572,91	2.102.761,34	2.424.696,46	2.241.283,88	2.184.168,25	3.624.648,77	28.730.892,90	33.257.011,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	200.000,00	500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	36.432,00	236.808,00	344.759,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.262.552,45	2.550.920,63	1.864.329,30	1.924.886,85	2.310.014,35	2.587.761,71	2.525.356,91	2.084.545,34	2.406.480,46	1.923.067,88	2.165.952,25	3.388.216,77	27.994.084,90	32.912.252,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:458D631A

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 06 BIMESTRE-2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	200.499,97	219.806,66	317.815,43	317.815,43	5,00	102.486,20	102.486,20
02 PODER EXECUTIVO	0,00	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	200.499,97	219.806,66	317.815,43	317.815,43	5,00	102.486,20	102.486,20
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.499,97	1.372,02	201.871,99	201.871,99	0,00	0,00	0,00
0209 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.234,64	105.748,44	105.748,44	0,00	102.486,20	102.486,20
0211 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	10.195,00	10.195,00	5,00	0,00	0,00
0214 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	200.499,97	219.806,66	317.815,43	317.815,43	5,00	102.486,20	102.486,20

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:59B41234

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 06 BIMESTRE-2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	513.924,00	513.924,00	822.030,97	159,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.983,00	17.983,00	34.411,19	191,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.086,00	6.086,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.055,00	54.055,00	86.197,02	159,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	435.800,00	435.800,00	701.422,76	160,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.100.918,00	23.100.918,00	19.970.659,48	86,45
Cota-Parte FPM	20.334.853,00	20.334.853,00	18.243.705,32	89,72
Cota-Parte ITR	1.485,00	1.485,00	3.548,73	238,97
Cota-Parte IPVA	36.855,00	36.855,00	27.290,30	74,05
Cota-Parte ICMS	2.720.390,00	2.720.390,00	1.695.562,91	62,33

Cota-Parte IPI-Exportação	7.335,00	7.335,00	552,22	7,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.614.842,00	23.614.842,00	20.792.690,45	88,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.646.019,00	2.403.113,50	1.885.414,86	78,46	1.867.085,76	77,69	1.867.085,76	77,69	18.329,10
Despesas Correntes	2.505.359,00	2.380.733,98	1.880.798,35	79,00	1.862.469,25	78,23	1.862.469,25	78,23	18.329,10
Despesas de Capital	140.660,00	22.379,52	4.616,51	20,63	4.616,51	20,63	4.616,51	20,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	478.789,00	653.824,00	614.774,09	94,03	614.774,09	94,03	614.774,09	94,03	0,00
Despesas Correntes	476.378,00	651.413,00	614.774,09	94,38	614.774,09	94,38	614.774,09	94,38	0,00
Despesas de Capital	2.411,00	2.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	209.888,00	223.288,00	158.985,64	71,20	158.985,64	71,20	158.985,64	71,20	0,00
Despesas Correntes	209.888,00	223.288,00	158.985,64	71,20	158.985,64	71,20	158.985,64	71,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.978,00	14.462,34	7.832,34	54,16	7.832,34	54,16	7.832,34	54,16	0,00
Despesas Correntes	10.978,00	14.462,34	7.832,34	54,16	7.832,34	54,16	7.832,34	54,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	923.665,00	1.120.559,20	1.086.843,96	96,99	1.086.843,96	96,99	1.086.843,96	96,99	0,00
Despesas Correntes	922.165,00	1.116.859,20	1.084.674,21	97,12	1.084.674,21	97,12	1.084.674,21	97,12	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	3.700,00	2.169,75	58,64	2.169,75	58,64	2.169,75	58,64	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.276.389,00	4.415.247,04	3.753.850,89	85,02	3.735.521,79	84,61	3.735.521,79	84,61	18.329,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.753.850,89	3.735.521,79	3.735.521,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.753.850,89	3.735.521,79	3.735.521,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.118.903,57	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	634.947,32	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,05	17,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.339.516,00	2.639.516,00	2.603.829,01	98,65
Proveniente da União	2.073.176,00	2.073.176,00	2.287.916,33	110,36
Proveniente dos Estados	266.340,00	566.340,00	315.912,68	55,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.875,00	61.875,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.401.391,00	2.701.391,00	2.603.829,01	96,39

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.005.032,00	3.588.795,38	2.587.839,82	72,11	2.559.451,82	71,32	2.559.451,82	71,32	28.388,00
Despesas Correntes	1.392.867,00	2.959.142,56	2.221.124,98	75,06	2.221.124,98	75,06	2.221.124,98	75,06	0,00
Despesas de Capital	612.165,00	629.652,82	366.714,84	58,24	338.326,84	53,73	338.326,84	53,73	28.388,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	35.266,00	26.623,00	19.094,23	71,72	19.094,23	71,72	19.094,23	71,72	0,00
Despesas Correntes	7.766,00	22.423,00	19.094,23	85,15	19.094,23	85,15	19.094,23	85,15	0,00
Despesas de Capital	27.500,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.397,00	67.697,00	31.124,49	45,98	31.124,49	45,98	31.124,49	45,98	0,00
Despesas Correntes	85.844,00	66.144,00	31.124,49	47,06	31.124,49	47,06	31.124,49	47,06	0,00
Despesas de Capital	1.553,00	1.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.646,00	3.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.172,00	3.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	112.256,00	128.479,00	111.709,62	86,95	111.709,62	86,95	111.709,62	86,95	0,00
Despesas Correntes	109.466,00	125.689,00	111.709,62	88,88	111.709,62	88,88	111.709,62	88,88	0,00
Despesas de Capital	2.790,00	2.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	125.794,00	50.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.794,00	50.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.401.391,00	3.866.127,38	2.749.768,16	71,12	2.721.380,16	70,39	2.721.380,16	70,39	28.388,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.651.051,00	5.991.908,88	4.473.254,68	74,65	4.426.537,58	73,88	4.426.537,58	73,88	46.717,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	514.055,00	680.447,00	633.868,32	93,15	633.868,32	93,15	633.868,32	93,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	297.285,00	290.985,00	190.110,13	65,33	190.110,13	65,33	190.110,13	65,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	42.696,00	3.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	123.234,00	142.941,34	119.541,96	83,63	119.541,96	83,63	119.541,96	83,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.049.459,00	1.171.509,20	1.086.843,96	92,77	1.086.843,96	92,77	1.086.843,96	92,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.677.780,00	8.281.374,42	6.503.619,05	78,53	6.456.901,95	77,97	6.456.901,95	77,97	46.717,10
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	*MARIA DAS VITORIAS PEREIRA*
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5AA43E27

